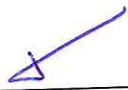




## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

|                                                     |                                                                                                |              |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PROCESSO</b><br>Nº 003/2022      DATA 04/02/2022 | Rubrica<br> | Folhas<br>02 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

### TERMO DE ABERTURA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 003/2022, que se inicia à fl. 02 que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

  
Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Administrativo

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

| Item | Descrição                                         | Unid. | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1    | Café torrado moído – pacote 500g                  | UN    | 400  |             |             |
| 2    | Açúcar Refinado – pacote 5kg                      | PCT   | 100  |             |             |
| 3    | Leite integral – 1 litro<br>Caixa com 12 unidades | CX    | 200  |             |             |
| 4    | Chá sabor mate natural – 30g cada                 | CX    | 150  |             |             |
| 5    | Suco de caixinha laranja – mínimo 1 litro         | CX    | 50   |             |             |
| 6    | Suco de caixinha manga – mínimo 1 litro           | CX    | 50   |             |             |
| 7    | Suco de caixinha uva – mínimo 1 litro             | CX    | 50   |             |             |
| 8    | Suco de caixinha pêssego – mínimo 1 litro         | CX    | 50   |             |             |
| 9    | Suco de caixinha maçã – mínimo 1 litro            | CX    | 20   |             |             |

|    |                                                             |     |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 10 | Copo Plástico descartável de 50ml – pacote com 100 unidades | PCT | 300 |  |  |
| 11 | Copo Plástico descartável de 50ml – pacote com 100 unidades | PCT | 200 |  |  |

| Item | Descrição                                                                          | Unid. | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 12   | Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo com no mínimo 30 metros | PCT   | 300  |             |             |
| 13   | Saco de lixo 100 litros, fardo com 100 unidades                                    | FRD   | 10   |             |             |

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



|    |                                                                                                                    |     |     |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 14 | Saco de lixo 20 litros, fardo com 100 unidades                                                                     | FRD | 150 |  |  |
| 15 | Luva de borracha para limpeza, em látex, palma antiderrapante e reforçada                                          | PAR | 100 |  |  |
| 16 | Pano de limpeza de chão algodão alvejado, Medindo 73 x 52 cm                                                       | UND | 50  |  |  |
| 17 | Pano de Louça, algodão, alvejado sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo 40 x 63 cm | UND | 50  |  |  |
| 18 | Esponja para louça, pacote com 4 unidades                                                                          | PCT | 30  |  |  |
| 19 | Vassoura doméstica<br>Cepa em polipropileno medindo 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura)              | PC  | 15  |  |  |
| 20 | Esponja em fibra para limpeza pesada 10 x 26 cm                                                                    | UND | 70  |  |  |
| 21 | Flanela                                                                                                            | UND | 150 |  |  |
| 22 | Rodo grande simples                                                                                                | UND | 04  |  |  |
| 23 | Rodo grande com cabo<br>Cabo: 150 cm<br>Rodo: 80 cm                                                                | UND | 04  |  |  |

## JUSTIFICATIVA

O presente tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, visando assim, conferir maior praticidade aos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas do novo prédio do Poder Legislativo. Cumpre destacar que os itens acima elencados foram fracassados no Processo Administrativo nº. 041/2021, devendo assim ser licitados novamente, sem o qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

EM BRANCO





## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

**2. JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, visando assim, conferir maior praticidade aos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas do novo prédio do Poder Legislativo. Cumpre destacar que, os itens acima elencados foram fracassados no Processo Administrativo nº. 041/2021, devendo assim ser licitados novamente, sem o qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1 São obrigações da Contratante:

3.2 Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

3.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

3.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

3.5 Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a entrega e instalação do objeto;

3.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

✓

EM BRANCO



#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- 4.2. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 4.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 4.4 Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 4.5 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 4.6 Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 4.7 A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 4.8 A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

**5. ATENDIMENTO NA ENTREGA:** Serão entregues no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande – Paraná das 09h às 16:30h. Será designado servidor responsável para acompanhamento de entrega do objeto.

**6. DO PAGAMENTO:** Este será mediante apresentação de nota fiscal, a ser paga 10 dias após o recebimento da mesma, notificando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

(INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.



**7. PRAZO EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Presidente **Alexandre Tramontina Gravena**, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**

Depto. Administrativo

EM BRANCO



**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 003/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O presente tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, visando assim, conferir maior praticidade aos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas do novo prédio do Poder Legislativo. Cumpre destacar que, os itens acima elencados foram fracassados no Processo Administrativo nº. 041/2021, devendo assim ser licitados novamente, sem o qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

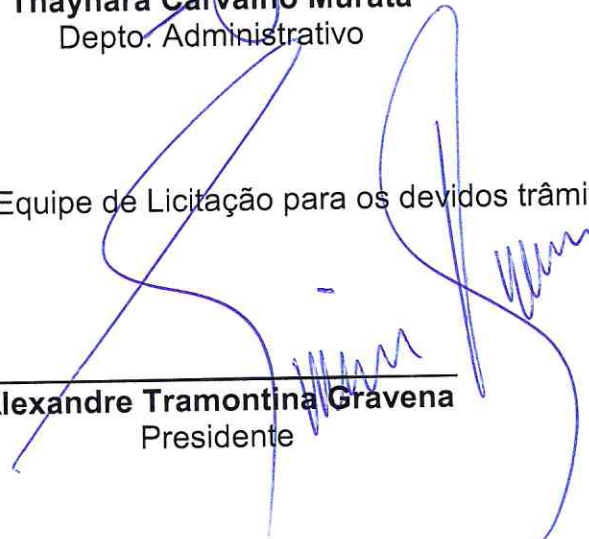
Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se Equipe de Licitação para os devidos trâmites.

Em 07/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Processo Administrativo n. 003/2022**



**De:** Departamento Administrativo

**Para:** Departamento de Compras

Prezados,

Conforme necessidade desta Casa de Leis foi instaurado o processo administrativo n. 003/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo assim, solicito a este Departamento de Compras a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos ou consulta aos preços de mercado, Cartão CNPJ e prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo



EM BRANCO

**Re: Cotação Material de consumo**

Márcio Kruke - Boza Supermercados | Gerente L02 (8 de Fevereiro de 2022 09:38)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Cc: joraci.boza@boza.com.br



Orçamento (1).docx

12KB



Bom dia,

Segue em anexo a planilha contendo os orçamentos da rede Boza.

Agradecemos o contato.

--

Atenciosamente,

**Marcio Kruke**(41) 3608-700 (41)-9-9259-2180  
<https://www.boza.com.br/>

(PT)A presente mensagem concerne, exclusivamente, ao relacionamento profissional entre esta Empresa e destinatários, possuindo caráter de confidencialidade, constituindo informação privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Não pode, sem expressa autorização da Empresa, ser encaminhada a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Os responsáveis pela indevida divulgação das informações responderão pelos danos que porventura causarem a terceiros, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie, além da responsabilização civil. Agradecemos sua cooperação.

(EN)This message concerns, exclusively, the professional relationship between this Company and recipients, having a character of confidentiality, constituting privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the recipient or the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on that information. It cannot, without express authorization from the Company, be forwarded to third parties. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by replying to the email and then delete it. Those responsible for the improper disclosure of information will be liable for the damage they may cause to third parties, without prejudice to the criminal and administrative sanctions applicable to the species, in addition to civil liability. We appreciate your cooperation.

Em 07/02/2022 08:51, [compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br) escreveu:

EM BRANCO



| ITEM | QUANT. | UNID.              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA    |
|------|--------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| 01   | 600    | PCT<br>500 g       | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído                                       | 12,99                 | Bomtai      |
| 02   | 2400   | CX<br>1 L          | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A                                                                                     | 3,29                  | amanhecer   |
| 03   | 50     | UND                | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca                | 16,90                 | mili        |
| 04   | 250    | Galão<br>20 litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável                                                         | 12,89                 | Font life   |
| 05   | 15     | UND                | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 | 21,90                 | Font life   |
| 06   | 100    | PCT<br>5 kg        | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                             | 18,99                 | Alto alegre |
| 07   | 150    | CX<br>30 g         | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                     | 3,99                  | Mate leão   |
| 08   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja  | 5,89                  | maguary     |
| 09   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga    | 5,89                  | maguary     |
| 10   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva      | 5,89                  | maguary     |
| 11   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego  | 4,49                  | BELA ISHIA  |
| 12   | 20     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã     | 4,49                  | BELA ISHIA  |
| 13   | 300    | PCT<br>100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, – pacote com 100 unidades                                                                   | 7,49                  | Copobras    |
| 14   | 200    | PCT<br>100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,                                                                             | 4,29                  | coposul     |
| 15   | 10     | FRD<br>100 und     | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                           | 7,99                  | Super forte |
| 16   | 150    | FRD<br>100 und     | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                       | 4,99                  | giopack     |





|    |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                   |  |
|----|-----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--|
| 17 | 100 | PAR          | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.                                                                                                           | 11,99 | brilhus           |  |
| 18 | 50  | UND          | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado                                                                                                                     | 4,49  | Flabom duplo      |  |
| 19 | 50  | UND          | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     | 6,79  | flabom            |  |
| 20 | 30  | PCT<br>4 und | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular | 5,90  | Scoth brite<br>c4 |  |
| 21 | 15  | UND          | Vassoura Material: Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plastificada.                                          | 16,99 | Noviça            |  |
| 22 | 70  | UND          | Esponja Limpeza Material: Fibras De Naylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                        | 6,99  | condor            |  |
| 23 | 150 | UND          | Flanela Material: Microfibras, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                          | 4,99  | São gabriel       |  |
| 24 | 04  | UND          | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            | 28,90 | brilhus           |  |
| 25 | 04  | UND          | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               | 39,90 | brilhus           |  |

**\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>73.419.905/0001-74</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>28/09/1993</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPERMERCADO BOZA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b><br><b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b><br><b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b><br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b><br><b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                                             |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>AV PAINEIRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>270</b>                                        | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>83.820-479</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>EUCALIPTOS</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FAZENDA RIO GRANDE</b>            |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LUCIANA@BOZA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             | TELEFONE<br><b>(41) 3627-8900/ (41) 3627-8920</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **15:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 73.419.905/0001-74

Razão social: SUPERM BOZA LTDA

Resultado da consulta em 11/02/2022 15:29:46

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73419905000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EM BRANCO

e-mail  
Legislativo

compras@fazend...



## ★ RES: Cotação Material de consumo

[katiacomercial@recantosupermercado.com.br](mailto:katiacomercial@recantosupermercado.com.br) (8 de Fevereiro de 2022 15:26)Para: [compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)

Orçamento Recan...

18KB

Ótima tarde

Segue

**ATT: KATIA ANGELISKI****SETOR COMPRAS RECANTO SUPERMERCADOS****4198780-1821****De:** [compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br) <[compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)>**Enviada em:** terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 14:58**Para:** [katiacomercial@recantosupermercado.com.br](mailto:katiacomercial@recantosupermercado.com.br)**Assunto:** Cotação Material de consumo**Prioridade:** Alta

Boa tarde!

Precisamos de orçamento dos itens em anexo. Caso não tenha algum item, não tem problema, envie dos itens que estiverem disponíveis.

Obrigado!

**André Luís****Compras****(41)3627-1664**

EM BRANCO

| ITEM | QUANT. | UNID.           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA |
|------|--------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| 01   | 600    | PCT 500 g       | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído                                       | 11,99                 |          |
| 02   | 2400   | CX 1 L          | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A                                                                                     | 3,29                  |          |
| 03   | 50     | UND             | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca                | 14,99                 |          |
| 04   | 250    | Galão 20 litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável                                                         | 13,39                 |          |
| 05   | 15     | UND             | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 | 18,90                 |          |
| 06   | 100    | PCT 5 kg        | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                             | 19,99                 |          |
| 07   | 150    | CX 30 g         | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                     | 3,49                  |          |
| 08   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja  | 6,69                  |          |
| 09   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga    | 6,69                  |          |
| 10   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva      | 6,69                  |          |
| 11   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego  | 6,69                  |          |
| 12   | 20     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã     | 6,69                  |          |
| 13   | 300    | PCT 100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, - pacote com 100 unidades                                                                   | 5,99                  |          |
| 14   | 200    | PCT 100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,                                                                             | 3,59                  |          |
| 15   | 10     | FRD 100 und     | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                           | 4,89                  |          |
| 16   | 150    | FRD 100 und     | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                       | 4,89                  |          |
| 17   | 100    | PAR             | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.     | 13,99                 |          |
| 18   | 50     | UND             | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado               | 9,99                  |          |



|    |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |  |
|----|-----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| 19 | 50  | UND          | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     | 4,99  |  |
| 20 | 30  | PCT<br>4 und | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular | 4,99  |  |
| 21 | 15  | UND          | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plástica.                                                | 13,99 |  |
| 22 | 70  | UND          | Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                         | 5,29  |  |
| 23 | 150 | UND          | Flanela Material Microfibra, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                            | 2,99  |  |
| 24 | 04  | UND          | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            | 13,99 |  |
| 25 | 04  | UND          | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               | 14,99 |  |

**\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.**

**SUPERMERCADO RECANTO 002  
CNPJ- 01112083000254  
RUA JOÃO QUIRINO LEAL 731 VENEZA**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.112.083/0002-54<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>29/11/2016  |
| NOME EMPRESARIAL<br>LEICHINOSKI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PORTE<br>ME                                                 |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria |                                                             |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                 |
| LOGRADOURO<br>R JOAO QUIRINO LEAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>731                                               | COMPLEMENTO<br>*****            |
| CEP<br>83.825-100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>VENEZA                                   | MUNICÍPIO<br>FAZENDA RIO GRANDE |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RECANTODOSABOR1@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>(41) 3627-1127                                  |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/11/2016                    |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 15:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 01.112.083/0002-54

**Razão social:** LEICHINOSKI E CIA LTDA

Resultado da consulta em 11/02/2022 15:15:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**EM BRANCO**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01112083000254

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EM BRANCO

✕ [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] e-mail Legislativo compras@fazend... [ícone]

☆ **RE: Cotação Material de consumo**

 Cheila Santos (10 de Fevereiro de 2022 11:28)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br



pdf cotação camara.pdf  
369KB

Ola bom dia, desculpa a demora mais segue a cotação preenchida e desde ja me coloco a disposição para qualquer coisa

*Cheila Oliveira dos Santos*  
*Analista Fiscal/ Financeiro*  
*CPD- Administração*  
*Super Paulista*  
*(41) 3604-0102/ (41) 996405803*

**De:** [compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br) <[compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 15:36  
**Para:** [cheila.superpaulistafrg@hotmail.com](mailto:cheila.superpaulistafrg@hotmail.com) <[cheila.superpaulistafrg@hotmail.com](mailto:cheila.superpaulistafrg@hotmail.com)>  
**Assunto:** Cotação Material de consumo

Boa tarde Cheila!

Conforme falei por Whatsapp, precisamos de orçamento dos itens em anexo.

Obrigado!

**André Luís**  
**Compras**  
**(41)3627-1664**

[ícone]

**EM BRANCO**

Cotação de Preços

| ITEM | QUANT. | UNID.           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA      |
|------|--------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 01   | 600    | PCT 500 g       | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído                                       | R\$ 17,99             | R\$ 10.794,00 |
| 02   | 2400   | CX 1 L          | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A                                                                                     | R\$ 3,59              | R\$ 8.616,00  |
| 03   | 50     | UND             | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00      |
| 04   | 250    | Galão 20 litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável                                                         | R\$ 16,90             | R\$ 4.225,00  |
| 05   | 15     | UND             | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 | R\$ 42,90             | R\$ 643,50    |
| 06   | 100    | PCT 5 kg        | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                             | R\$ 18,99             | R\$ 1.899,00  |
| 07   | 150    | CX 30 g         | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                     | R\$ 3,69              | R\$ 553,50    |
| 08   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja  | R\$ 5,99              | R\$ 299,50    |
| 09   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga    | R\$ 5,99              | R\$ 299,50    |
| 10   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva      | R\$ 5,99              | R\$ 299,50    |
| 11   | 50     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego  | R\$ 5,99              | R\$ 299,50    |
| 12   | 20     | CX 1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã     | R\$ 5,99              | R\$ 119,80    |
| 13   | 300    | PCT 100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, – pacote com 100 unidades                                                                   | R\$ 6,99              | R\$ 2.097,00  |
| 14   | 200    | PCT 100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,                                                                             | R\$ 2,99              | R\$ 598,00    |





# Supermercado Paulista

O mercado da sua família

|                                                                                                                                |     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 15                                                                                                                             | 10  | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                                                 | R\$ 7,99  | R\$ 79,90     |
| 16                                                                                                                             | 150 | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                             | R\$ 6,99  | R\$ 1.048,50  |
| 17                                                                                                                             | 100 | PAR               | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.                                                                                                           | R\$ 15,99 | R\$ 1.599,00  |
| 18                                                                                                                             | 50  | UND               | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado                                                                                                                     | R\$ 11,99 | R\$ 599,50    |
| 19                                                                                                                             | 50  | UND               | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     | R\$ 4,99  | R\$ 249,50    |
| 20                                                                                                                             | 30  | PCT<br>4 und      | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular | R\$ 5,99  | R\$ 179,70    |
| 21                                                                                                                             | 15  | UND               | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plástica                                                | R\$ 19,99 | R\$ 299,85    |
| 22                                                                                                                             | 70  | UND               | Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                         | R\$ 0,00  | R\$ 0,00      |
| 23                                                                                                                             | 150 | UND               | Flanela Material: Microfibras, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,99  | R\$ 298,50    |
| 24                                                                                                                             | 04  | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            | R\$ 21,99 | R\$ 87,96     |
| 25                                                                                                                             | 04  | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               | R\$ 0,00  | R\$ 0,00      |
| *** A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez. |     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |           | R\$ 35.186,21 |

Essa cotação tem prazo de 15 dias contando a partir dessa data

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022

  
Chella Oliveira dos Santos  
Analista Fiscal  
Supermercado Paulista Ltda.

CNPJ: 19.314.522/0001-96  
Avenida Venezuela, 1005 – Eucaliptos  
Fazenda Rio Grande  
(41)3604-0102





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.314.522/0001-96</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/11/2013</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPERMERCADO PAULISTA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPER PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV VENEZUELA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>1005</b>                                       | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>83.820-605</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>EUCALIPTOS</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>FAZENDA RIO GRANDE</b>          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             | TELEFONE<br><b>(41) 3627-1317</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/11/2013</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **16:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 19.314.522/0001-96

Razão social: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Resultado da consulta em 11/02/2022 16:58:43

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EM BRANCO



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19314522000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EM BRANCO



**Re: Cotação Material de consumo**

Willian Reis (7 de Fevereiro de 2022 12:11)

Para: [compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)

Eu que agradeço.

Em seg., 7 de fev. de 2022 11:33, <[compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)> escreveu:

Obrigado Willian!

André Luís  
Compras  
(41)3627-1664

7 de Fevereiro de 2022 10:31, "Willian Reis" <williantor2@gmail.com> escreveu:

Bom dia, por favor verificar sua caixa de entrada, cotação enviada de produtos disponíveis em nosso estoque. Desde já agradeço e bom dia .

Em seg., 7 de fev. de 2022 09:33, <[compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)> escreveu:

Bom dia Willian!

Conforme conversamos por telefone, precisamos de orçamento dos itens em anexo. Caso o Maxx Atacadista não tenha algum item, não tem problema, envie dos itens que estiverem disponíveis.

Obrigado!

**André Luís**  
**Compras**  
**(41)3627-1664**

EM BRANCO



 e-mail  
Legislativo

compras@fazend...



 (Sem assunto) 

 Tele Vendas 1090 - 002 (7 de Fevereiro de 2022 10:38) 

Para: COMPRAS@fazendariogrande.pr.leg.br

pdf

.PDF  
32KB





EM BRANCO





ORÇAMENTO CSVA - Consumo

FILIAL DE VENDA: MAX FRG Impressão: 07.02.2022  
AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 228 CEP: 83829-018 Fazenda Rio Grande - PR  
Telefone Loja: (41) 3405-3820

Nº : 20019544

Código atendente: 5678902339  
Nome: WILLIAN PICANCO DOS REIS  
Data: 07.02.2022 Hora: 10:29:45

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

STATUS: 00 - AGUARDANDO REGISTRO NO PDV

Descrição: DINEIRO  
Total: 21606,01  
Parc.: 01

CLIENTE: 1001173981 - CÂMARA MUNIC. DE FAZENDA RIO GDE.

UF / CNPJ : 00.442.239/0001-11 - RG / IE: ISENTO

Endereço de Entrega: RUA FARID STEPHENS, 179

EP: 83833-008 Bairro: PIONEIROS

Idade: FAZENDA RIO UF: PR Telefone: (41) 93627-1664

Endereço Principal: RUA FARID STEPHENS, 179

CEP: 83833-008 PIONEIROS

Cidade: FAZENDA RIO UF: PR Telefone: (41) 93627-1664



| Idioma  | Descrição do Produto                  | Tipo de Saída          | Dados Nota Fiscal | Filial | Disp. Estoque | Peso Kg | Data de entrega | UM | Qtd       | Valor Unitario | Valor Total |
|---------|---------------------------------------|------------------------|-------------------|--------|---------------|---------|-----------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 0005529 | CAFE BOM JESUS 500G, EXT FORTE VAC, . | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 300     |                 | UN | 600,000   | 13,98          | 8.388,00    |
| 0005145 | LTE BATATO LV TP 1L, INTEG, .         | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 2400    |                 | UN | 2.400,000 | 3,29           | 7.896,00    |
| 0003189 | ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO PCT 5KG   | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 500     |                 | UN | 100,000   | 19,19          | 1.919,00    |
| 0004062 | CHA 81 MATE NATURAL CX 40 G           | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 6       |                 | UN | 150,000   | 2,06           | 309,00      |
| 0002047 | COPO KEROPOPO DESCART 50ML 100 UN     | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 15,2    |                 | UN | 200,000   | 2,49           | 498,00      |
| 0002048 | COPO EOCOCOPO DESCART 180ML 100 UN    | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 64,8    |                 | UN | 300,000   | 6,09           | 1.827,00    |
| 0007736 | RODO PRAT CSA ALUMINIO 60CM UN        | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 2,6     |                 | UN | 4,000     | 39,49          | 157,96      |
| 0001817 | VASSOURA BRILHUS MULT UN              | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 3       |                 | UN | 15,000    | 8,79           | 131,85      |
| 0001245 | ESPONJA ESFREBOM MULT LAP3 UN         | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 1,14    |                 | UN | 30,000    | 3,99           | 119,70      |
| 0001467 | PANO FLABOM COPA FELPUDO 45X70M 1UN   | 02-SAÍDA LOJA C/ DANFE |                   | 1090   | DISPONÍVEL    | 3,45    |                 | UN | 50,000    | 7,19           | 359,50      |

DOS ADICIONAIS

| RESUMO          |     |             |        |                 |       |                    | Valor Mercadorias: |           |
|-----------------|-----|-------------|--------|-----------------|-------|--------------------|--------------------|-----------|
| Tipo de Saída   | Qtd | Valor Total | Centro | Data de entrega | Frete | Previsão Encomenda | R\$                | 21.606,01 |
| 02-Saída LOJA C | 10  | 21.606,01   | 1090   | 07.02.2022      |       |                    | R\$                | 21.606,01 |
| Total:          |     |             |        |                 |       |                    | R\$                | 21.606,01 |

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.430.438/0006-86</b><br>FILIAL                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>25/10/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IRMAOS MUFFATO S.A</b>                                                                                                                                     |                                                             |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPER MUFFATO</b>                                                                                                              | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b> |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                                  |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>                                                                                               |                                                             |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R EDUARDO CARLOS PEREIRA</b>                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>3605</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>          |
| CEP<br><b>81.020-770</b>                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PORTAO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>          |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                   |                                                             |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>muffato@certto.com.br</b>                                                                                                                               | TELEFONE<br><b>(41) 2480-881</b>                            |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                        |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                      |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **16:53:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 76.430.438/0006-86

**Razão social:** IRMAOS MUFFATO CIA LTDA

Resultado da consulta em 11/02/2022 16:54:44

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EM BRANCO





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76430438000686

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO

✕ ⚙ ⚠ 🗑 ⏪ ⏩ e-mail Legislativo compras@fazend... 👤

☆ **Re: ORÇAMENTO SUPERMERCADO GRALHA AZUL** ✕

 Supermercado Gralha Azul (10 de Fevereiro de 2022 15:38) ⏪

Para: [compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)

 Orçamento.docx  
17KB



Boa tarde,

Segue tabela atualizada com todos os itens solicitados.

Em qui., 10 de fev. de 2022 às 15:11, <[compras@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:compras@fazendariogrande.pr.leg.br)> escreveu:

...

Obrigado!

André Luís  
Compras  
(41)3627-1664

10 de Fevereiro de 2022 15:05, "Supermercado Gralha Azul" <[admsupergralha2011@gmail.com](mailto:admsupergralha2011@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde,  
Segue orçamentos conforme solicitado.  
--  
**Grace Maia**

⏪ ⏩

EM BRANCO



| ITEM | QUANT. | UNID.              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA |
|------|--------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| 01   | 600    | PCT<br>500 g       | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído                                      | 15,89                 |          |
| 02   | 2400   | CX<br>1 L          | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A                                                                                    | 3,79                  |          |
| 03   | 50     | UND                | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca               | 12,29                 |          |
| 04   | 250    | Galão<br>20 litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável                                                        | 12,79                 |          |
| 05   | 15     | UND                | Garraão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 | 29,90                 |          |
| 06   | 100    | PCT<br>5 kg        | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                            | 19,25                 |          |
| 07   | 150    | CX<br>30 g         | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                    | 4,19                  |          |
| 08   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja | 16,90                 |          |
| 09   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga   | 16,90                 |          |
| 10   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva     | 13,50                 |          |
| 11   | 50     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego | 16,90                 |          |
| 12   | 20     | CX<br>1 L          | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã    | 16,90                 |          |
| 13   | 300    | PCT<br>100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, – pacote com 100 unidades                                                                  | 6,89                  |          |
| 14   | 200    | PCT<br>100 und     | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,                                                                            | 3,35                  |          |
| 15   | 10     | FRD<br>100 und     | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                          | 5,50                  |          |
| 16   | 150    | FRD<br>100 und     | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                      | 4,89                  |          |
| 17   | 100    | PAR                | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.    | 6,99                  |          |
| 18   | 50     | UND                | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado              | 7,45                  |          |

|    |     |              |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |  |
|----|-----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| 19 | 50  | UND          | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     | 8,65  |  |
| 20 | 30  | PCT<br>4 und | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular | 5,15  |  |
| 21 | 15  | UND          | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plastificada.                                           | 11,95 |  |
| 22 | 70  | UND          | Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                         | 1,59  |  |
| 23 | 150 | UND          | Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                           | 3,30  |  |
| 24 | 04  | UND          | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            | 12,99 |  |
| 25 | 04  | UND          | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               | 14,99 |  |

**\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.**







Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 12.940.403/0001-08

**Razão social:** SUPERMERCADO GRALHA AZUL LTDA

Resultado da consulta em 11/02/2022 16:28:21

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EM BRANCO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12940403000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.940.403/0001-08</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/11/2010</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI</b>                                                                                                                                                                           |                                                             |                                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                |                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b>                                                    |                                                             |                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> |                                                             |                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                     |                                                             |                                        |
| LOGRADOURO<br><b>AV PORTUGAL</b>                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>1906</b>                                       | COMPLEMENTO<br>*****                   |
| CEP<br><b>83.824-245</b>                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GRALHA AZUL</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SUPERGRALHA2011@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                            |                                                             | UF<br><b>PR</b>                        |
| TELEFONE<br><b>(41) 3627-7040</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/11/2010</b>             |                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **16:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 03-01-0005 - Copo descartável p/ água 180ml - pacotes c/100 un

|                 |            |  |    |                                        |  |         |        |          |     |
|-----------------|------------|--|----|----------------------------------------|--|---------|--------|----------|-----|
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 13 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)        |  | 300,000 | 5,9900 | 1.797,00 | Sim |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 13 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)        |  | 300,000 | 6,0900 | 1.827,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 13 | SUPERMERCADO GRALHAZUL EIRELI - (1519) |  | 300,000 | 6,8900 | 2.067,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 13 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |  | 300,000 | 6,9900 | 2.097,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 13 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)         |  | 300,000 | 7,4900 | 2.247,00 | Não |
| Preço Médio --> |            |  |    |                                        |  |         | 6,6900 | 2.007,00 |     |

Material: 03-01-0006 - Copo plástico descartável p/ café c/ 50ml - pacotes c/ 100

|                 |            |  |    |                                        |  |         |        |        |     |
|-----------------|------------|--|----|----------------------------------------|--|---------|--------|--------|-----|
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 14 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)        |  | 200,000 | 3,5900 | 718,00 | Sim |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 14 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)        |  | 200,000 | 2,4900 | 498,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 14 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |  | 200,000 | 2,9900 | 598,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 14 | SUPERMERCADO GRALHAZUL EIRELI - (1519) |  | 200,000 | 3,3500 | 670,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 14 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)         |  | 200,000 | 4,2900 | 858,00 | Não |
| Preço Médio --> |            |  |    |                                        |  |         | 3,3420 | 668,40 |     |

Material: 03-01-0055 - Luva de borracha, para limpeza em latéx

|                 |            |  |    |                                        |  |         |         |          |     |
|-----------------|------------|--|----|----------------------------------------|--|---------|---------|----------|-----|
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 17 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)        |  | 100,000 | 13,9900 | 1.399,00 | Sim |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 17 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)        |  | 100,000 | 0,0000  | 0,00     | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 17 | SUPERMERCADO GRALHAZUL EIRELI - (1519) |  | 100,000 | 6,9900  | 699,00   | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 17 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)         |  | 100,000 | 11,9900 | 1.199,00 | Não |
| 3/2022          | 11/02/2022 |  | 17 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |  | 100,000 | 15,9900 | 1.599,00 | Não |
| Preço Médio --> |            |  |    |                                        |  |         | 12,2400 | 1.224,00 |     |

Material: 03-01-0059 - Vassoura, com cerdas de no mínimo 5cm e cepa de 30cm

|        |            |  |    |                                 |  |        |         |        |     |
|--------|------------|--|----|---------------------------------|--|--------|---------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 21 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518) |  | 15,000 | 13,9900 | 209,85 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 21 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856) |  | 15,000 | 0,0000  | 0,00   | Não |



## ESTADO DO PARANÁ

## CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)



| Número Coleta                                                                      | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor                               | Nome da Marca | Quantidade                | Preço Unitário | Preço Total     | Venceu |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|------------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|-----------------|--------|
| <b>Material: 03-01-0059 - Vassoura, com cerdas de no mínimo 5cm e cepa de 30cm</b> |             |          |      |                                          |               |                           |                |                 |        |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 21   | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |               | 15,000                    | 11,9500        | 179,25          | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 21   | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 15,000                    | 16,9900        | 254,85          | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 21   | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 15,000                    | 19,9900        | 299,85          | Não    |
|                                                                                    |             |          |      |                                          |               | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>15,7300</b> | <b>235,95</b>   |        |
| <b>Material: 03-03-0001 - Açúcar refinado - pacote de 5kg</b>                      |             |          |      |                                          |               |                           |                |                 |        |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 6    | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |               | 100,000                   | 19,9900        | 1.999,00        | Sim    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 6    | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |               | 100,000                   | 0,0000         | 0,00            | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 6    | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 100,000                   | 18,9900        | 1.899,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 6    | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 100,000                   | 18,9900        | 1.899,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 6    | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |               | 100,000                   | 19,2500        | 1.925,00        | Não    |
|                                                                                    |             |          |      |                                          |               | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>19,3050</b> | <b>1.930,50</b> |        |
| <b>Material: 03-03-0002 - Café torrado e moído - pct 500gr</b>                     |             |          |      |                                          |               |                           |                |                 |        |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 1    | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |               | 600,000                   | 11,9900        | 7.194,00        | Sim    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 1    | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 600,000                   | 12,9900        | 7.794,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 1    | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |               | 600,000                   | 13,9800        | 8.388,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 1    | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |               | 600,000                   | 15,9900        | 9.594,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 1    | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 600,000                   | 17,9900        | 10.794,00       | Não    |
|                                                                                    |             |          |      |                                          |               | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>14,5880</b> | <b>8.752,80</b> |        |
| <b>Material: 03-03-0008 - Leite Integral</b>                                       |             |          |      |                                          |               |                           |                |                 |        |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 2    | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |               | 2.400,000                 | 3,2900         | 7.896,00        | Sim    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 2    | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |               | 2.400,000                 | 3,2900         | 7.896,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 2    | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 2.400,000                 | 3,2900         | 7.896,00        | Não    |
| 3/2022                                                                             | 11/02/2022  |          | 2    | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 2.400,000                 | 3,5900         | 8.616,00        | Não    |

# CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

## Material: 03-03-0008 - Leite Integral

|        |            |  |   |                                          |  |                 |        |          |     |
|--------|------------|--|---|------------------------------------------|--|-----------------|--------|----------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 2 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 2.400,00        | 3,7900 | 9.096,00 | Não |
|        |            |  |   |                                          |  | Preço Médio --> | 3,4500 | 8.280,00 |     |

## Material: 03-03-0015 - chá no sabor mate natural 30g cada

|        |            |  |   |                                          |  |                 |        |        |     |
|--------|------------|--|---|------------------------------------------|--|-----------------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 7 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 150,00          | 3,4900 | 523,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 7 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 150,00          | 2,0600 | 309,00 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 7 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 150,00          | 3,6900 | 553,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 7 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 150,00          | 3,9900 | 598,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 7 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 150,00          | 4,1900 | 628,50 | Não |
|        |            |  |   |                                          |  | Preço Médio --> | 3,4840 | 522,60 |     |

## Material: 03-03-0016 - Suco de caixinha sabor laranja

|        |            |  |   |                                          |  |                 |         |        |     |
|--------|------------|--|---|------------------------------------------|--|-----------------|---------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 8 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 50,00           | 6,6900  | 334,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 8 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 50,00           | 0,0000  | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 8 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 50,00           | 5,8900  | 294,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 8 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 50,00           | 5,9900  | 299,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 8 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 50,00           | 16,9000 | 845,00 | Não |
|        |            |  |   |                                          |  | Preço Médio --> | 8,8675  | 443,38 |     |

## Material: 03-03-0017 - Suco de caixinha sabor manga

|        |            |  |   |                                    |  |       |        |        |     |
|--------|------------|--|---|------------------------------------|--|-------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 9 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)    |  | 50,00 | 6,6900 | 334,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 9 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)    |  | 50,00 | 0,0000 | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 9 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)     |  | 50,00 | 5,8900 | 294,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 9 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884) |  | 50,00 | 5,9900 | 299,50 | Não |





ESTADO DO PARANÁ

AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)



| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 03-03-0017 - Suco de caixinha sabor manga

|        |            |  |   |                                          |  |                 |         |        |     |
|--------|------------|--|---|------------------------------------------|--|-----------------|---------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 9 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 50,000          | 16,9000 | 845,00 | Não |
|        |            |  |   |                                          |  | Preço Médio --> | 8,8675  | 443,38 |     |

Material: 03-03-0018 - Suco de caixinha sabor uva

|        |            |  |    |                                          |  |                 |         |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|---------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 10 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 50,000          | 6,6900  | 334,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 10 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 50,000          | 0,0000  | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 10 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 50,000          | 5,8900  | 294,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 10 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 50,000          | 5,9900  | 299,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 10 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 50,000          | 15,5000 | 775,00 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 8,5175  | 425,88 |     |

Material: 03-03-0019 - Suco de caixinha sabor pêssego

|        |            |  |    |                                          |  |                 |         |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|---------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 11 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 50,000          | 6,6900  | 334,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 11 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 50,000          | 0,0000  | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 11 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 50,000          | 4,4900  | 224,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 11 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 50,000          | 5,9900  | 299,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 11 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 50,000          | 16,9000 | 845,00 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 8,5175  | 425,88 |     |

Material: 03-03-0021 - Suco de caixinha sabor maçã

|        |            |  |    |                                    |  |        |        |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------|--|--------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 12 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)    |  | 20,000 | 6,6900 | 133,80 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 12 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)    |  | 20,000 | 0,0000 | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 12 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)     |  | 20,000 | 4,4900 | 89,80  | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 12 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884) |  | 20,000 | 5,9900 | 119,80 | Não |

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor                               | Nome da Marca | Quantidade      | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-03-0021 - Suco de caixinha sabor maçã</b>                                  |             |          |      |                                          |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 12   | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |               | 20,000          | 16,9000        | 338,00      | Não    |
|                                                                                            |             |          |      |                                          |               | Preço Médio --> | 8,5175         | 170,35      |        |
| <b>Material: 03-03-0024 - Galão 20 litros Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material</b> |             |          |      |                                          |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 4    | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |               | 250,000         | 13,3900        | 3.347,50    | Sim    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 4    | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |               | 250,000         | 12,7900        | 3.197,50    | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 4    | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 250,000         | 12,8900        | 3.222,50    | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 4    | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 250,000         | 16,9000        | 4.225,00    | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 4    | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |               | 250,000         | 19,1900        | 4.797,50    | Não    |
|                                                                                            |             |          |      |                                          |               | Preço Médio --> | 15,0320        | 3.758,00    |        |
| <b>Material: 03-06-0018 - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, PARA AGUA</b>     |             |          |      |                                          |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 5    | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |               | 15,000          | 18,9000        | 283,50      | Sim    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 5    | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |               | 15,000          | 0,0000         | 0,00        | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 5    | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 15,000          | 21,9000        | 328,50      | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 5    | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |               | 15,000          | 29,9000        | 448,50      | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 5    | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 15,000          | 42,9000        | 643,50      | Não    |
|                                                                                            |             |          |      |                                          |               | Preço Médio --> | 28,4000        | 426,00      |        |
| <b>Material: 03-08-0007 - Pano de lousa</b>                                                |             |          |      |                                          |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 19   | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |               | 50,000          | 4,9900         | 249,50      | Sim    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 19   | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |               | 50,000          | 4,9900         | 249,50      | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 19   | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |               | 50,000          | 6,7900         | 339,50      | Não    |
| 3/2022                                                                                     | 11/02/2022  |          | 19   | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |               | 50,000          | 7,1900         | 359,50      | Não    |



ESTADO DO PARANÁ

AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)



| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 03-08-0007 - Pano de louça

|        |            |  |    |                                          |  |                 |        |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 19 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 50,000          | 8,6500 | 432,50 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 6,5220 | 326,10 |     |

Material: 03-08-0013 - Saco de lixo - 100 litros

|        |            |  |    |                                          |  |                 |        |       |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|--------|-------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 15 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 10,000          | 4,8900 | 48,90 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 15 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 10,000          | 0,0000 | 0,00  | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 15 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 10,000          | 5,5000 | 55,00 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 15 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 10,000          | 7,9900 | 79,90 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 15 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 10,000          | 7,9900 | 79,90 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 6,5925 | 65,93 |     |

Material: 03-08-0024 - Esponja para louça - pct com 4 unidades

|        |            |  |    |                                          |  |                 |        |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 20 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 30,000          | 4,9900 | 149,70 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 20 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 30,000          | 3,9900 | 119,70 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 20 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 30,000          | 5,1500 | 154,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 20 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 30,000          | 5,9000 | 177,00 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 20 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 30,000          | 5,9900 | 179,70 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 5,2040 | 156,12 |     |

Material: 03-08-0025 - Pano de chão - de algodão alvejado, medindo 70x58cm

|        |            |  |    |                                          |  |        |        |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|--------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 18 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 50,000 | 9,9900 | 499,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 18 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 50,000 | 0,0000 | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 18 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 50,000 | 4,9900 | 249,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 18 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 50,000 | 7,4500 | 372,50 | Não |



CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

| Número Coleta                                                                     | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor                             | Nome da Marca | Quantidade      | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|----------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 03-08-0025 - Pano de chão - de algodão alvejado, medindo 70x58cm</b> |             |          |      |                                        |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 18   | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |               | 50,000          | 11,9900        | 599,50      | Não    |
|                                                                                   |             |          |      |                                        |               | Preço Médio --> | 8,6050         | 430,25      |        |
| <b>Material: 03-08-0031 - Saco de lixo 20 litros</b>                              |             |          |      |                                        |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 16   | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)        |               | 150,000         | 4,8900         | 733,50      | Sim    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 16   | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)        |               | 150,000         | 0,0000         | 0,00        | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 16   | SUPERMERCADO GRALHAZUL EIRELI - (1519) |               | 150,000         | 4,8900         | 733,50      | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 16   | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)         |               | 150,000         | 4,9900         | 748,50      | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 16   | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |               | 150,000         | 6,9900         | 1.048,50    | Não    |
|                                                                                   |             |          |      |                                        |               | Preço Médio --> | 5,4400         | 816,00      |        |
| <b>Material: 03-08-0063 - Papel Higiénico Celulose Virgem, Comprimento: 400 m</b> |             |          |      |                                        |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 3    | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)        |               | 50,000          | 14,9900        | 749,50      | Sim    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 3    | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)        |               | 50,000          | 0,0000         | 0,00        | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 3    | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |               | 50,000          | 0,0000         | 0,00        | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 3    | SUPERMERCADO GRALHAZUL EIRELI - (1519) |               | 50,000          | 12,2900        | 614,50      | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 3    | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)         |               | 50,000          | 16,9000        | 845,00      | Não    |
|                                                                                   |             |          |      |                                        |               | Preço Médio --> | 14,7267        | 736,34      |        |
| <b>Material: 03-08-0064 - Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, 260MM</b>    |             |          |      |                                        |               |                 |                |             |        |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 22   | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)        |               | 70,000          | 5,2900         | 370,30      | Sim    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 22   | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)     |               | 70,000          | 0,0000         | 0,00        | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 22   | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)        |               | 70,000          | 0,0000         | 0,00        | Não    |
| 3/2022                                                                            | 11/02/2022  |          | 22   | SUPERMERCADO GRALHAZUL EIRELI - (1519) |               | 70,000          | 1,5900         | 111,30      | Não    |



ESTADO DO PARANÁ

AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)



| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 03-08-0064 - Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, 260MM

|        |            |  |    |                                |  |                 |        |        |     |
|--------|------------|--|----|--------------------------------|--|-----------------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 22 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482) |  | 70,000          | 6,9900 | 489,30 | Não |
|        |            |  |    |                                |  | Preço Médio --> | 4,6233 | 323,63 |     |

Material: 03-08-0065 - Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22 CMX 22M

|        |            |  |    |                                          |  |                 |        |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|--------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 23 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 150,000         | 2,9900 | 448,50 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 23 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 150,000         | 0,0000 | 0,00   | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 23 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 150,000         | 1,9900 | 298,50 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 23 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 150,000         | 3,3000 | 495,00 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 23 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 150,000         | 4,9900 | 748,50 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 3,3175 | 497,63 |     |

Material: 03-08-0066 - Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM,

|        |            |  |    |                                          |  |                 |         |        |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-----------------|---------|--------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 24 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 4,000           | 13,9900 | 55,96  | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 24 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 4,000           | 12,9900 | 51,96  | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 24 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 4,000           | 21,9900 | 87,96  | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 24 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482)           |  | 4,000           | 28,9000 | 115,60 | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 24 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 4,000           | 39,4900 | 157,96 | Não |
|        |            |  |    |                                          |  | Preço Médio --> | 23,4720 | 93,89  |     |

Material: 03-08-0067 - Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM,

|        |            |  |    |                                          |  |       |         |       |     |
|--------|------------|--|----|------------------------------------------|--|-------|---------|-------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 25 | LEICHINOSKI & CIA LTDA - (1518)          |  | 4,000 | 14,9900 | 59,96 | Sim |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 25 | IRMAOS MUFFATO CIA LTDA - (856)          |  | 4,000 | 0,0000  | 0,00  | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 25 | SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (884)       |  | 4,000 | 0,0000  | 0,00  | Não |
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 25 | SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI - (1519) |  | 4,000 | 14,9900 | 59,96 | Não |

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 03-08-0067 - Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM,

|        |            |  |    |                                |  |                       |         |           |     |
|--------|------------|--|----|--------------------------------|--|-----------------------|---------|-----------|-----|
| 3/2022 | 11/02/2022 |  | 25 | SUPERMERCADO BOZA LTDA - (482) |  | 4,000                 | 39,9000 | 159,60    | Não |
|        |            |  |    |                                |  | Preço Médio -->       | 23,2933 | 93,17     |     |
|        |            |  |    |                                |  | Total Preço Médio --> |         | 33.253,18 |     |



EM BRANCO



## **AO FINANCEIRO**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Departamento Financeiro, acerca a existência de dotação orçamentária no valor de **R\$ 33.253,18** (trinta três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) para as despesas referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO

**Processo 008/2022**

**Solicitante: Departamento Administrativo**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Da Indicação,

Tendo em vista que o processo n.º 003/2022, chegou ao Departamento Financeiro para indicação de dotação orçamentária, e, considerando que o mesmo se encontra em defasagem por motivo de licença incumbiu-se este Controle Interno do Planejamento Orçamentário, Controle e Indicação de Dotação para as demandas do Poder Legislativo durante este período, e/ou até que seja finalizado o processo de concurso público para contratação de profissionais capacitados para esta indicação.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo através do Departamento de Compras e Licitações foi de R\$ 33.253,18 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

**D.O.: 06 – 3.3.90.30 - Material de consumo – Sób Cód. De Bloqueio n.º 008**

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

Segue para prosseguimento,

  
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira  
Controle Interno / Financeiro

EM BRANCO



**Processo Administrativo n. 003/2022**

**De:** Departamento Administrativo

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis, solicito a abertura de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segue em anexo o Termo de Referência (fls. 03-07), Aprovação do Termo de Referência (fls. 08) os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras e as Certidões de Regularização (fls. 10-39), Coleta de Preço (fls. 40-48) e Dotação Orçamentária (fls.50).

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## Comissão Permanente de Licitações. Parecer 04/2021 – Processo 03/2021



A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato de Mesa 064/2021, após analisar detida e minuciosamente o Presente Processo, visando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descritivo dos produtos anexos ao processo e conforme especificações contidas no mesmo, resolveu declarar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com amparo no Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, devido ao valor médio obtido nos orçamentos ora anexados a este processo e pela pandemia de Coronavírus e as medidas sanitárias vigentes para o seu combate.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

Foram colhidos 5 (cinco) orçamentos na pesquisa de mercado referente aos itens constantes no Processo, sendo os valores médios dos itens:

| Item | Quantidade | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo |
|------|------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | 300        | R\$ 6,69              | R\$ 2.007,00       |
| 02   | 200        | R\$ 3,34              | R\$ 668,40         |
| 03   | 100        | R\$ 12,24             | R\$ 1.224,00       |
| 04   | 15         | R\$ 15,73             | R\$ 235,95         |
| 05   | 100        | R\$ 19,30             | R\$ 1.930,50       |
| 06   | 600        | R\$ 14,588            | R\$ 8.752,80       |
| 07   | 2.400      | R\$ 3,45              | R\$ 8.280,00       |
| 08   | 150        | R\$ 3,48              | R\$ 522,60         |
| 09   | 50         | R\$ 8,86              | R\$ 443,38         |
| 10   | 50         | R\$ 8,86              | R\$ 443,38         |
| 11   | 50         | R\$ 8,51              | R\$ 425,88         |
| 12   | 50         | R\$ 8,51              | R\$ 425,88         |
| 13   | 20         | R\$ 8,51              | R\$ 170,35         |
| 14   | 250        | R\$ 15,03             | R\$ 3.7580,00      |

EM BRANCO





|    |     |           |            |
|----|-----|-----------|------------|
| 15 | 15  | R\$ 28,40 | R\$ 426,00 |
| 16 | 50  | R\$ 6,52  | R\$ 326,10 |
| 17 | 10  | R\$ 6,59  | R\$ 65,93  |
| 18 | 30  | R\$ 5,20  | R\$ 156,12 |
| 19 | 50  | R\$ 8,60  | R\$ 430,25 |
| 20 | 150 | R\$ 5,44  | R\$ 816,00 |
| 21 | 50  | R\$ 14,72 | R\$ 736,34 |
| 22 | 70  | R\$ 4,62  | R\$ 323,63 |
| 23 | 150 | R\$ 3,31  | R\$ 497,63 |
| 24 | 4   | R\$ 23,47 | R\$ 93,89  |
| 25 | 4   | R\$ 23,29 | R\$ 93,17  |

**Tendo os orçamentos ofertados pelas empresas:**

**IRMAOS MUFFATO S.A., CNPJ: 76.430.438/0090-47;**

**LEICHINOSKI & CIA LTDA, CNPJ: 01.112.083/0001-73**

**SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI, CNPJ: 12.940.403/0001-08**

**SUPERMERCADO PAULISTA LTDA, CNPJ: 19.314.522/0001-96**

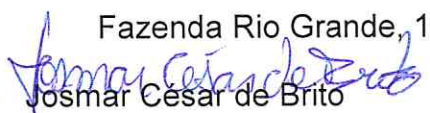
**SUPERMERCADO BOZA LTDA, CNPJ: 73.419.905/0002-55**

Portanto destacamos o preço médio a ser utilizado no processo do Pregão Eletrônico no valor máximo de R\$ 33.253,18 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Pregoeiro desta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022

  
Fernando Diomar do Amaral  
Secretário

  
Josmar César de Brito  
Presidente

  
Adriano Walles Prado  
Membro

**EM BRANCO**

## PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2022.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/xx/2022 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 63/2021 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º 260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e no processo administrativo n.º 03/2022, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de material de consumo, especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





#### **4 - DA PROPOSTA:**

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.1.1** – O documento anexo referente à proposta deverá ser apresentado em papel timbrado do fornecedor, datado e assinado por representante(s) legal(is) da empresa, contendo:

- a) A razão social da empresa, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s) **(referentes à empresa que disponibilizará os materiais, emitirá a fatura e por todo o contrato se responsabilizará, se vencedora, sendo a ela encaminhado o pagamento)**.

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a **descrição dos itens E CONSIDERAR AS CONDIÇÕES E DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.

**4.7.1** – Havendo divergência no descritivo constante no sistema com o constante no edital, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.**

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço

manifestamente inexecuível.

**6.2.1** – Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – O Pregoeiro ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

**7.4** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.6** – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**7.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.6.2** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**7.6.3** – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**7.7** – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**7.7.1** – Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**7.8** – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**7.8.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**7.8.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.8.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

uf



**7.8.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.5** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo I), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sobre as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.3** – **Declaração da responsabilidade** conforme modelo do Anexo IV, assinada por representante(s) legal(is) da empresa

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.10.4** – Na ausência das declarações solicitadas nos itens **7.9.1, 7.9.2 e 7.9.3** considera-se válidas as declarações devidamente preenchidas e dispostas nos campos próprios do sistema, sendo facultado ao Pregoeiro solicitar as declarações como documento complementar para aceite da proposta.

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.13** – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**7.14** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**8.2** – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

**8.3** – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 17h, contados da convocação.

**8.4** – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**8.4.1** – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.





**8.4.1.1** – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**8.4.2** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**8.4.3** – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.5** – A proposta deverá conter:

**8.5.1** – **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2** – **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3** – **indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4** – **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5** – **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.6** – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7** – A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Elomar do Amaral. O envelope contendo os documentos



deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**9.2** – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**,





desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens.

**12.2** – As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, podendo ser solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

**12.3** – A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

W





V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 06 – 3.3.90.30





## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas



as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**15.20** – Não havendo expediente ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.



**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxx de 2022.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01

| ITEM | QUANT | UNID.        | DESCRIÇÃO                                                                                                      |
|------|-------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 600   | PCT<br>500 g | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído |

#### LOTE 02

| ITEM | QUANT | UNID.     | DESCRIÇÃO                                                        |
|------|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 2    | 2400  | CX<br>1 L | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A |

#### LOTE 03

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                             |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | 50    | UND   | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca |

#### LOTE 04

| ITEM | QUANT | UNID.                 | DESCRIÇÃO                                                                                    |
|------|-------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | 250   | Galão<br>20<br>litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável |

\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

#### LOTE 05

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | 15    | UND   | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 |

#### LOTE 06

| ITEM | QUANT | UNID.       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           |
|------|-------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6    | 100   | PCT<br>5 kg | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                            |
| 7    | 150   | CX<br>30 g  | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                    |
| 8    | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja |
| 9    | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga   |
| 10   | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva     |
| 11   | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego |
| 12   | 20    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã    |



**LOTE 07**

| ITEM | QUANT | UNID.             | DESCRIÇÃO                                                                          |
|------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 13   | 300   | PCT<br>100<br>und | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, – pacote com 100 unidades |
| 14   | 200   | PCT<br>100<br>und | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,           |

**LOTE 08**

| ITEM | QUANT | UNID.             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15   | 10    | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                                                 |
| 16   | 150   | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                             |
| 17   | 100   | PAR               | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.                                                                                                           |
| 18   | 50    | UND               | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado                                                                                                                     |
| 19   | 50    | UND               | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     |
| 20   | 30    | PCT 4<br>und      | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular |
| 21   | 15    | UND               | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plastificada.                                           |
| 22   | 70    | UND               | Esponja Limpeza Material: Fibras De Naylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                        |
| 23   | 150   | UND               | Flanela Material: Microfibras, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                          |
| 24   | 04    | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            |
| 25   | 04    | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               |



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

*Handwritten signature*



### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

##### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



#### ANEXO IV

**Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

Validade da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

##### LOTE 01

| ITEM          | QUANT. | UNID.        | DESCRIÇÃO                                                                                                            | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 01            | 600    | PCT<br>500 g | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte,<br>Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional,<br>Apresentação: Torrado Moído | R\$ 14,58             | R\$ 8.752,80 |
| TOTAL DO LOTE |        |              |                                                                                                                      |                       | R\$ 8.752,80 |

##### LOTE 02

| ITEM          | QUANT. | UNID.     | DESCRIÇÃO                                                           | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 02            | 2400   | CX<br>1 L | Leite Fluido Teor Gordura: Integral,<br>Processamento: Uht, Tipo: A | R\$ 3,45              | R\$ 8.280,00 |
| TOTAL DO LOTE |        |           |                                                                     |                       | R\$ 8.280,00 |

##### LOTE 03

| ITEM          | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA   |
|---------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 03            | 50     | UND   | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem,<br>Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo:<br>Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor:<br>Branca | R\$ 14,72             | R\$ 736,34 |
| TOTAL DO LOTE |        |       |                                                                                                                                                |                       | R\$ 736,34 |

##### LOTE 04

| ITEM          | QUANT. | UNID.                 | DESCRIÇÃO                                                                                          | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 04            | 250    | Galão<br>20<br>litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material<br>Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem:<br>Retornável | R\$ 15,03             | R\$ 3.758,00 |
| TOTAL DO LOTE |        |                       |                                                                                                    |                       | R\$ 3.758,00 |

\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

**LOTE 05**

| ITEM                 | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA   |
|----------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 05                   | 15     | UND   | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 | R\$ 28,40             | R\$ 426,00 |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |        |       |                                                                                                                                                      |                       | R\$ 426,00 |

**LOTE 06**

| ITEM                 | QUANT. | UNID.    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|----------------------|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 06                   | 100    | PCT 5 kg | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                            | R\$ 19,30             | R\$ 1.930,50 |
| 07                   | 150    | CX 30 g  | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                    | R\$ 3,48              | R\$ 522,60   |
| 08                   | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja | R\$ 8,86              | R\$ 443,38   |
| 09                   | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga   | R\$ 8,86              | R\$ 443,38   |
| 10                   | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva     | R\$ 8,51              | R\$ 425,88   |
| 11                   | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego | R\$ 8,51              | R\$ 425,88   |
| 12                   | 20     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã    | R\$ 8,51              | R\$ 170,35   |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |        |          |                                                                                                                                                     |                       | R\$ 4.361,97 |

**LOTE 07**

| ITEM                 | QUANT. | UNID.       | DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|----------------------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 13                   | 300    | PCT 100 und | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, - pacote com 100 unidades | R\$ 6,69              | R\$ 2.007,00 |
| 14                   | 200    | PCT 100 und | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,           | R\$ 3,34              | R\$ 668,40   |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |        |             |                                                                                    |                       | R\$ 2.675,40 |



**LOTE 08**

| ITEM                 | QUANT. | UNID.             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA            |
|----------------------|--------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 15                   | 10     | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                                                 | R\$ 6,59              | R\$ 65,93           |
| 16                   | 150    | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                             | R\$ 5,44              | R\$ 816,00          |
| 17                   | 100    | PAR               | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.                                                                                                           | R\$ 12,24             | R\$ 1.224,00        |
| 18                   | 50     | UND               | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado                                                                                                                     | R\$ 8,60              | R\$ 430,25          |
| 19                   | 50     | UND               | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     | R\$ 6,52              | R\$ 326,10          |
| 20                   | 30     | PCT 4<br>und      | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular | R\$ 5,20              | R\$ 156,12          |
| 21                   | 15     | UND               | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plastificada.                                           | R\$ 15,73             | R\$ 235,95          |
| 22                   | 70     | UND               | Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                         | R\$ 4,62              | R\$ 323,63          |
| 23                   | 150    | UND               | Flanela Material: Microfibras, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                          | R\$ 3,31              | R\$ 497,63          |
| 24                   | 04     | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            | R\$ 23,47             | R\$ 93,89           |
| 25                   | 04     | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               | R\$ 23,29             | R\$ 93,17           |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |                       | <b>R\$ 4.262,67</b> |

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

**\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.**

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, especialmente no Anexo I.

1.2 As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.3 Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

1.3.1 As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, podendo ser solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

1.3.2 A reposição/recarga para o item 04 (Anexo I e V do edital) será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

1.4 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

1.5 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



2.2 A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

2.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico 02/2022.

3.2 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com entrega, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

5.2 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

5.3 Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2022.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

6.1 As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deverão cumprir o mesmo prazo do contrato.



6.2. O reajuste dos preços de cobrança dos serviços ocorrerá a cada 12 meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, aplicando-se o índice de reajuste IST – Índice de Serviços de Telecomunicações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2022, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2022.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1 O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

11.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao **CONTRATADO** que, em especial:

I) fizer declaração falsa;

II) cometer fraude fiscal;

III) fraudar na execução do contrato.

11.3 Além das penalidades citadas, o contratado o **CONTRATADO** ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o **CONTRATADO** ficará isento das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



11.6 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1 O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 12/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

14.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

14.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

14.4 O presente contrato é regido pela Lei n.º 8666/93 e alterações;

14.5 Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**Ato Nº 63/2021**  
**De 16 de setembro de 2021**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

## **RESOLVE**

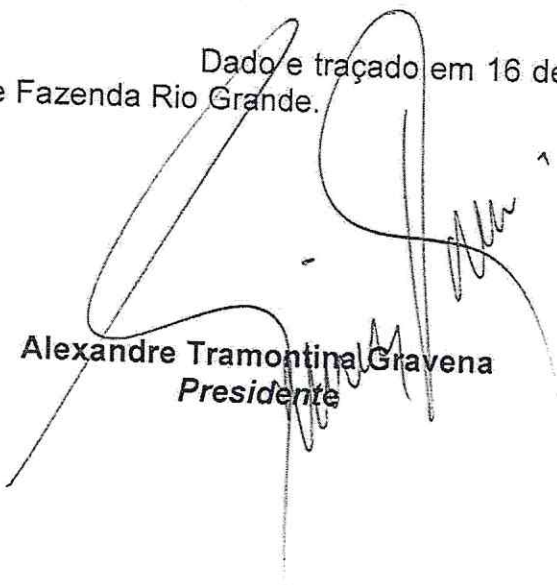
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação – Pregão, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

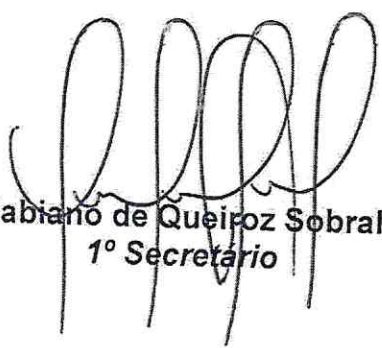
Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
André Luís Pereira Alves Carneiro – CPF: 098.471.958-03

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021 e com validade até 01 de setembro de 2022.

Dado e traçado em 16 de setembro de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
**Alexandre Tramontina Gravena**  
**Presidente**

  
**Fabiano de Queiroz Sobral**  
**1º Secretário**

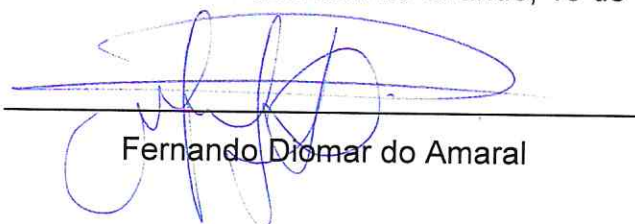
EM BRANCO

**Requerente:** Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho minuta edital e solicito parecer quanto ao Pregão Eletrônico 02/2022, objeto aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2022.



Fernando Diomar do Amaral

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**AO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 003/2022**

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Solicito a este Departamento Jurídico parecer quanto ao processo administrativo nº 003/2022, bem assim como eventuais providências adotadas. Segue em anexo o Termo de Referência (fls. 03-07), os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, bem como as certidões de regularização (fls. 10-39), Coleta de Preço (40-48), Dotação Orçamentária (50), parecer nº 004/2022 da Comissão Permanente de Licitação indicando a modalidade licitatória (fls. 52-53) e a Minuta do Pregão Eletrônico (fls. 54-83).

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto Administrativo.

EM BRANCO

**PARECER JURÍDICO Nº 04/2022**

**ASPECTOS GERAIS**

**Instauração:** 04.02.2022

**Processo Administrativo:** 003/2022

**Departamento Solicitante:** Departamento Administrativo

**Assunto:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**1. FATOS**

Trata-se de processo administrativo instaurado para a *“Aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande”*.

A justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo consta as fls.04 e pode ser assim transcrita: *“O presente tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, visando assim, conferir com maior praticidade aos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas do novo prédio do Poder Legislativo. Cumpre destacar que os itens acima elencados foram fracassados no Processo Administrativo nº 041/2021, devendo assim ser licitados novamente, sem o qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande”*.

Após a juntada do Termo de Referência (fls. 05-08), orçamentos (fls. 10-48), o processo administrativo foi encaminhado para o Departamento de Contabilidade, o qual atestou a existência de dotação orçamentária no valor de R\$ 33.253,18 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) – fls. 49.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Ato nº 63/2021 (fls. 84), por sua vez, apresentou o seguinte posicionamento no parecer nº 04/2021 (fls.52-53):

*“A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo ato de mesa 064/2021, após analisar detida e minuciosamente o Presente Processo, visando à aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descritivo de produtos anexos ao processo e conforme especificações contidas no mesmo, resolveu declarar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com amparo no decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, devido ao valor médio obtido nos orçamentos ora anexados a este processo, pelo objeto se tratar de serviço comum, de natureza contínua, bem como, pela pandemia de coronavírus e as medidas sanitárias vigentes para o seu combate”*.

Foi apresentada a Minuta do futuro Edital de Pregão Eletrônico (fls. 54-84).

O processo administrativo nº 003/2022 foi encaminhado para o Departamento

Jurídico.



## 2. ASPECTOS LEGAIS

### 2.1. Aspectos Formais

Verifica-se que os seguintes aspectos formais do processo estão corretos:

- (i) as folhas foram devidamente numeradas e inutilizadas no verso;
- (ii) todos os pareceres estão devidamente identificados e assinados;
- (iii) há parecer técnico da comissão permanente de licitação.

Ocorre, contudo, que o conteúdo não reflete a capa do processo. Observe a imagem abaixo:

|                                                                                                                                                                         |                  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
| PROCESSO: 003/2022                                                                                                                                                      | DATA: 04/02/2022 | VOLUME I |
| CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                                                  |                  |          |
| DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO                                                                                                                                            |                  |          |
| RESPONSÁVEL: THAYNARA CARVALHO MURATA                                                                                                                                   |                  |          |
| ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PLENÁRIO E DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE |                  |          |

Sendo assim, solicita-se, portanto, a alteração da capa do processo e a indicação de um novo número (se o de nº 003/2022 já tiver sido, de fato, atribuído para a “contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para reforma do plenário e da recepção da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande”).

### 2.2. Aspectos Materiais: possibilidade de dispensa de licitação

Inicialmente, destaca-se a presença do procedimento interno para a definição da modalidade de licitação.

A pesquisa de preço dos produtos a serem licitados foi materializada a partir de consultas a agentes identificados. A consulta foi viável porque a prestação de serviço, objeto do futuro processo de licitação, foi corretamente identificada às fls. 03/04.

A Comissão Permanente de Licitação, ao final do parecer nº 04/2021, concluiu:

“Portanto, destacamos o preço médio a ser utilizado no processo de Pregão Eletrônico no valor máximo de R\$ 33.258,18 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)”.

É certo que a fase acima narrada corresponde ao procedimento relacionado à fase interna do pregão (fase preparatória) prevista no artigo 3º da Lei 10.520/2002<sup>1</sup>.

1Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação





Verifica-se, no presente caso, que o pregão eletrônico pode ser utilizado. O pregão, nas palavras de Marçal Justen Filho, pode ser assim caracterizado:

“é uma modalidade de licitação distinta das cinco previstas na Lei nº 8666/1993. Em termos sumários, o pregão é uma modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços comuns, independente de valor, de que podem participar quaisquer interessados (exceto na forma eletrônica).

(...)

O pregão pode desenvolver-se sob forma presencial ou eletrônica. Na forma eletrônica, o pregão é um procedimento realizado por meio da internet. Os interessados e os agentes administrativos praticam atos jurídicos em meios eletrônicos, sem a necessidade de produção de documentos em papel nem de comparecimento físico em local determinado.

O pregão é decidido pelo critério de menor preço. A proposta vencedora é aquela que oferta o menor desembolso para a Administração.

Uma das características essenciais do pregão reside em que a fase da competição se desdobra em duas etapas. Os licitantes apresentam as suas propostas e, na sequência, disputam entre si mediante lances decrescentes sucessivos.

Outra característica relevante do pregão reside em que a fase competitiva antecede o julgamento da idoneidade do licitante. Somente são examinados os requisitos da capacitação do licitante que tiver se sagrado vencedor na fase competitiva<sup>2</sup>”

O Edital apresentado às fls. 54-83 demonstra-se adequado porque respeitou as exigências do artigo 4º, inciso III da Lei 10.520/2002, ou seja, todos os previstos no inciso I do artigo 3º, ou seja, “a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”. Para comprovar, elabora-se a tabela abaixo:

| Critérios                          | Itens do Edital                                                       |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Objeto do certame                  | 1.1 + Anexo I                                                         |
| Exigências de Habilitação          | Credenciamento: Item 3<br>Documentos de Habilitação: Item 7           |
| Critérios de aceitação da proposta | Proposta: Item 4<br>Apresentação da proposta e envio da documentação: |

das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. § 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

2 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 13ª Edição. SP: RT, 2018, p. 426-427.



|                           |          |
|---------------------------|----------|
|                           | Item 8   |
| Sanções de Inadimplemento | Item 13  |
| Cláusulas de contrato     | Anexo VI |

O procedimento previsto no artigo 4º da Lei 10.520/2002 também está corretamente regulado no item 5 do Edital, o qual trata da sessão de julgamento.

Portanto, até o presente ponto, o procedimento eleito pelo Departamento Administrativo e Comissão de Licitação demonstra-se permeado pela legalidade, precisando, apenas, a revisão da disponibilidade de recursos em caixa.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela autorização do pregão para a compra dos produtos indicados. Contudo, antes, o controle interno deverá alterar a capa do processo.

Por fim, diante do objeto contratado, sugere-se ao Departamento Administrativo a criação de mecanismos de controle interno para que os produtos adquiridos sejam consumidos de forma razoável ao longo do tempo (o qual também deverá ser equacionado e indicado).

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2022.

MARINA MICHEL  
DE MACEDO  
MARTYNYCHEN

Marina Michel de Macedo Martynychen  
OAB/PR 6.786

Assinado de forma digital por MARINA  
MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=10869080001656, ou=Assinatura  
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=MARINA  
MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN

Dados: 2022.03.07 09:22:49 -03'00'





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022



### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 22/03/2022.

b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia 22/03/2022 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 63/2021 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º 260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e no processo administrativo n.º 03/2022, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de material de consumo, especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### 4 - DA PROPOSTA:

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.1.1** – O documento anexo referente à proposta deverá ser apresentado em papel timbrado do fornecedor, datado e assinado por representante(s) legal(is) da empresa, contendo:

- a) A razão social da empresa, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s) **(referentes à empresa que disponibilizará os materiais, emitirá a fatura e por todo o contrato se responsabilizará, se vencedora, sendo a ela encaminhado o pagamento).**

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a **descrição dos itens E CONSIDERAR AS CONDIÇÕES E DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.

**4.7.1** – Havendo divergência no descritivo constante no sistema com o constante no edital, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.**

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

EM BRANCO





**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.**

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

EM BRANCO





**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

10

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço

EM BRANCO





manifestamente inexecuível.

**6.2.1** – Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – O Pregoeiro ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

**7.4** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.6** – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**7.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.6.2** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**7.6.3** – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**7.7** – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**7.7.1** – Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**7.8** – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**7.8.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**7.8.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.8.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR



**7.8.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.1.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.3** – **Declaração da responsabilidade** conforme modelo do Anexo IV, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

*Handwritten signature or mark.*

EM BRANCO





**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.10.4** – Na ausência das declarações solicitadas nos itens **7.91, 7.9.2 e 7.9.3** considera-se válidas as declarações devidamente preenchidas e dispostas nos campos próprios do sistema, sendo facultado ao Pregoeiro solicitar as declarações como documento complementar para aceite da proposta.

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.13** – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**7.14** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**8.2** – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

**8.3** – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 17h, contados da convocação.

**8.4** – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**8.4.1** – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**8.4.1.1** – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**8.4.2** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**8.4.3** – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.5** – A proposta deverá conter:

**8.5.1** – **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2** – **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3** – **indicação/especificação** do equipamento/produto e marca;

**8.5.4** – **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5** – **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.6** – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7** – A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

### **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos

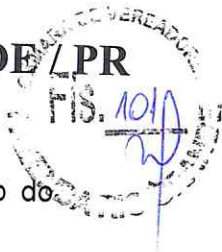
4

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**9.2** – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**,

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

FIS. 103  
20

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

### **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens.

**12.2** – As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, podendo ser solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

**12.3** – A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

### **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fis. 104  
20

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 06 – 3.3.90.30

W

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Stamp: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande  
Handwritten: FB. 105  
Signature: [illegible]

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas

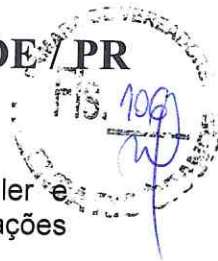
Handwritten signature: [illegible]

EM BRANCO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

EM BRANCO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



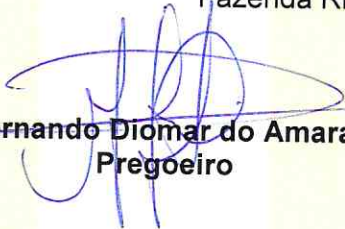
**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2022.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
Pregoeiro

**EM BRANCO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



#### LOTE 01

| ITEM | QUANT | UNID.        | DESCRIÇÃO                                                                                                      |
|------|-------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 600   | PCT<br>500 g | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído |

#### LOTE 02

| ITEM | QUANT | UNID.     | DESCRIÇÃO                                                        |
|------|-------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 2    | 2400  | CX<br>1 L | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A |

#### LOTE 03

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                             |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | 50    | UND   | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca |

#### LOTE 04

| ITEM | QUANT | UNID.                 | DESCRIÇÃO                                                                                    |
|------|-------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | 250   | Galão<br>20<br>litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável |

\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

#### LOTE 05

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | 15    | UND   | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 |

#### LOTE 06

| ITEM | QUANT | UNID.       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           |
|------|-------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6    | 100   | PCT<br>5 kg | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                            |
| 7    | 150   | CX<br>30 g  | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                    |
| 8    | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja |
| 9    | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga   |
| 10   | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva     |
| 11   | 50    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego |
| 12   | 20    | CX<br>1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã    |

W

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## LOTE 07

| ITEM | QUANT | UNID.             | DESCRIÇÃO                                                                          |
|------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 13   | 300   | PCT<br>100<br>und | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, – pacote com 100 unidades |
| 14   | 200   | PCT<br>100<br>und | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,           |

## LOTE 08

| ITEM | QUANT | UNID.             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15   | 10    | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                                                 |
| 16   | 150   | FRD<br>100<br>und | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                             |
| 17   | 100   | PAR               | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.                                                                                                           |
| 18   | 50    | UND               | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado                                                                                                                     |
| 19   | 50    | UND               | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     |
| 20   | 30    | PCT 4<br>und      | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular |
| 21   | 15    | UND               | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plastificada.                                           |
| 22   | 70    | UND               | Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                         |
| 23   | 150   | UND               | Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                           |
| 24   | 04    | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            |
| 25   | 04    | UND               | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               |

W

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022



### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO IV



Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022



Validade da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

| ITEM          | QUANT. | UNID.        | DESCRIÇÃO                                                                                                      | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 01            | 600    | PCT<br>500 g | Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído | R\$ 14,58             | R\$ 8.752,80 |
| TOTAL DO LOTE |        |              |                                                                                                                |                       | R\$ 8.752,80 |

#### LOTE 02

| ITEM          | QUANT. | UNID.     | DESCRIÇÃO                                                        | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 02            | 2400   | CX<br>1 L | Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A | R\$ 3,45              | R\$ 8.280,00 |
| TOTAL DO LOTE |        |           |                                                                  |                       | R\$ 8.280,00 |

#### LOTE 03

| ITEM          | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA   |
|---------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 03            | 50     | UND   | Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca | R\$ 14,72             | R\$ 736,34 |
| TOTAL DO LOTE |        |       |                                                                                                                                       |                       | R\$ 736,34 |

#### LOTE 04

| ITEM          | QUANT. | UNID.                 | DESCRIÇÃO                                                                                    | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 04            | 250    | Galão<br>20<br>litros | Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável | R\$ 15,03             | R\$ 3.758,00 |
| TOTAL DO LOTE |        |                       |                                                                                              |                       | R\$ 3.758,00 |

\*\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

EM BRANCO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## LOTE 05

| ITEM          | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA   |
|---------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 05            | 15     | UND   | Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 | R\$ 28,40             | R\$ 426,00 |
| TOTAL DO LOTE |        |       |                                                                                                                                                      |                       | R\$ 426,00 |

## LOTE 06

| ITEM          | QUANT. | UNID.    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 06            | 100    | PCT 5 kg | Açúcar Coloração: Branca, Tipo: Refinado                                                                                                            | R\$ 19,30             | R\$ 1.930,50 |
| 07            | 150    | CX 30 g  | Chá Alimentação Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate                                                                                                    | R\$ 3,48              | R\$ 522,60   |
| 08            | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Laranja | R\$ 8,86              | R\$ 443,38   |
| 09            | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Manga   | R\$ 8,86              | R\$ 443,38   |
| 10            | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Uva     | R\$ 8,51              | R\$ 425,88   |
| 11            | 50     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Pêssego | R\$ 8,51              | R\$ 425,88   |
| 12            | 20     | CX 1 L   | Suco Tipo: Concentrado, Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi, Apresentação: Caixa Tetrapack, Sabor: Maçã    | R\$ 8,51              | R\$ 170,35   |
| TOTAL DO LOTE |        |          |                                                                                                                                                     |                       | R\$ 4.361,97 |

## LOTE 07

| ITEM          | QUANT. | UNID.       | DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 13            | 300    | PCT 100 und | Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 ML, - pacote com 100 unidades | R\$ 6,69              | R\$ 2.007,00 |
| 14            | 200    | PCT 100 und | Copo Descartável Material: Plástico, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML,           | R\$ 3,34              | R\$ 668,40   |
| TOTAL DO LOTE |        |             |                                                                                    |                       | R\$ 2.675,40 |

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fls. 115

## LOTE 08

| ITEM          | QUANT. | UNID.       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA     |
|---------------|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 15            | 10     | FRD 100 und | Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                                                 | R\$ 6,59              | R\$ 65,93    |
| 16            | 150    | FRD 100 und | Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única                                                                                                                             | R\$ 5,44              | R\$ 816,00   |
| 17            | 100    | PAR         | Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado.                                                                                                           | R\$ 12,24             | R\$ 1.224,00 |
| 18            | 50     | UND         | Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado                                                                                                                     | R\$ 8,60              | R\$ 430,25   |
| 19            | 50     | UND         | Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate,                                                                                                                     | R\$ 6,52              | R\$ 326,10   |
| 20            | 30     | PCT 4 und   | Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Formato: Retangular | R\$ 5,20              | R\$ 156,12   |
| 21            | 15     | UND         | Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plastificada.                                           | R\$ 15,73             | R\$ 235,95   |
| 22            | 70     | UND         | Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon, Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Pesada, Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular                                                                                         | R\$ 4,62              | R\$ 323,63   |
| 23            | 150    | UND         | Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 CM                                                                                                                                                                                           | R\$ 3,31              | R\$ 497,63   |
| 24            | 04     | UND         | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira                                                                                                                                            | R\$ 23,47             | R\$ 93,89    |
| 25            | 04     | UND         | Rodo Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio                                                                                               | R\$ 23,29             | R\$ 93,17    |
| TOTAL DO LOTE |        |             |                                                                                                                                                                                                                                                            |                       | R\$ 4.262,67 |

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

**\*\* A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.**

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.

4

EM BRANCO

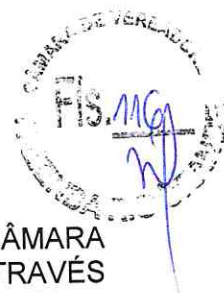




## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 E A EMPRESA...



A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, especialmente no Anexo I.

1.2 As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.3 Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

1.3.1 As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, podendo ser solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

1.3.2 A reposição/recarga para o item 04 (Anexo I e V do edital) será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.

1.4 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

1.5 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

EM BRANCO





2.2 A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

2.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico 02/2022.

3.2 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com entrega, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 06 – 3.3.90.30

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

5.2 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

5.3 Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2022.

## CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

EM BRANCO





### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2022, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2022.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

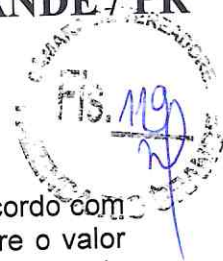
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

11.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

11.3 Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

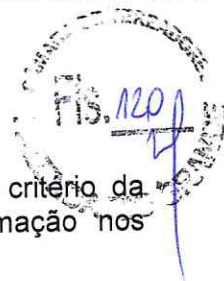
11.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

11.6 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

EM BRANCO





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1 O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 12/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

14.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

14.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

14.4 O presente contrato é regido pela Lei n.º 8666/93 e alterações;

14.5 Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4

EM BRANCO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Café**

Descrição Detalhada: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 500 G

Valor Total (R\$): 8.752,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

**2 - Leite Fluido**

Descrição Detalhada: Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo: A , Origem: De Vaca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 L

Valor Total (R\$): 8.280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2400)

**3 - Papel higiênico**

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 736,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

**4 - Água mineral natural**

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Garrafão 20 L

Valor Total (R\$): 3.758,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)



**5 - Garrafão**

**Descrição Detalhada:** Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 426,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (15)

**6 - Açúcar**

**Descrição Detalhada:** Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5 KG

**Valor Total (R\$):** 1.930,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)

**Grupo:** G1

**7 - Chá Alimentação**

**Descrição Detalhada:** Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá Mate

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 30 G

**Valor Total (R\$):** 522,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)

**Grupo:** G1

**8 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi , Apresentação: Caixa Tetrapack , Sabor: Laranja

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 L

**Valor Total (R\$):** 443,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

**Grupo:** G1

**9 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi , Apresentação: Caixa Tetrapack , Sabor: Manga

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 L

**Valor Total (R\$):** 443,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

**Grupo:** G1



**10 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi , Apresentação: Caixa Tetrapack , Sabor: Uva

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 L

**Valor Total (R\$):** 425,88

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

**Grupo:** G1

**11 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi , Apresentação: Caixa Tetrapack , Sabor: Pêssego

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 L

**Valor Total (R\$):** 425,88

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)

**Grupo:** G1

**12 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Água, Açúcar, Acidulante Ácido Cítrico E Antioxi , Apresentação: Caixa Tetrapack , Sabor: Maçã

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 L

**Valor Total (R\$):** 170,35

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (20)

**Grupo:** G1

**13 - Copo Descartável**

**Descrição Detalhada:** Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100 UN

**Valor Total (R\$):** 2.007,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (300)

**Grupo:** G2

**14 - Copo Descartável**

**Descrição Detalhada:** Copo Descartável Material: Plástico , Aplicação: Café , Capacidade: 50 M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100 UN

**Valor Total (R\$):** 668,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (200)

**Grupo:** G2

**15 - Saco Plástico Lixo**

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Valor Total (R\$): 65,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Fardo 100 UN

**16 - Saco Plástico Lixo**

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 0,8 Micra, Largura: 40 CM, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Valor Total (R\$): 816,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Fardo 100 UN

**17 - Luva Borracha**

Descrição Detalhada: Luva Borracha Material: Látex Natural, Uso: Multiuso, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Valor Total (R\$): 1.224,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Par

**18 - Pano Limpeza**

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Tipo: Saco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Valor Total (R\$): 430,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**19 - Pano Prato**

Descrição Detalhada: Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Arremate

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Valor Total (R\$): 326,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



## 20 - Esponja Limpeza

**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Poliuretano , Comprimento Mínimo: 110 MM, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes , Largura Mínima: 75 MM, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas , Formato: Retangular

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 4 UN

**Valor Total (R\$):** 156,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (30)

**Grupo:** G3



## 21 - Vassoura

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plastificada

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 235,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (15)

**Grupo:** G3

## 22 - Esponja Limpeza

**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Fibras De Nylon , Comprimento Mínimo: 260 MM, Aplicação: Limpeza Geral , Abrasividade: Pesada , Largura Mínima: 100 MM, Formato: Retangular

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 323,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (70)

**Grupo:** G3

## 23 - Flanela

**Descrição Detalhada:** Flanela Material: Microfibras , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 497,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)

**Grupo:** G3

## 24 - Rodo

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 93,89

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**Grupo:** G3

**25 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Valor Total (R\$):** 98,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**Grupo:** G3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

## 2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1    |                 |  |                  |                         |
|------------|-----------------|--|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição       |  | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 6          | Açúcar          |  | 100              | Embalagem 5 KG          |
| 7          | Chá Alimentação |  | 150              | Caixa 30 G              |
| 8          | Suco            |  | 50               | Caixa 1 L               |
| 9          | Suco            |  | 50               | Caixa 1 L               |
| 10         | Suco            |  | 50               | Caixa 1 L               |
| 11         | Suco            |  | 50               | Caixa 1 L               |
| 12         | Suco            |  | 50               | Caixa 1 L               |
|            |                 |  | 20               | Caixa 1 L               |

| Grupo 2    |                  |  |                  |                         |
|------------|------------------|--|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição        |  | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 13         | Copo Descartável |  | 300              | Pacote 100 UN           |
| 14         | Copo Descartável |  | 200              | Pacote 100 UN           |

| Grupo 3    |                    |  |                  |                         |
|------------|--------------------|--|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição          |  | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 15         | Saco Plástico Lixo |  | 10               | Fardo 100 UN            |
| 16         | Saco Plástico Lixo |  | 150              | Fardo 100 UN            |
| 17         | Luva Borracha      |  | 100              | Par                     |
| 18         | Pano Limpeza       |  | 50               | Unidade                 |
| 19         | Pano Prato         |  | 50               | Unidade                 |
| 20         | Esponja Limpeza    |  | 30               | Pacote 4 UN             |
| 21         | Vassoura           |  | 15               | Unidade                 |
| 22         | Esponja Limpeza    |  | 70               | Unidade                 |
| 23         | Flanela            |  | 150              | Unidade                 |
| 24         | Rodo               |  | 4                | Unidade                 |
| 25         | Rodo               |  | 4                | Unidade                 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## AVISO DE LICITAÇÃO

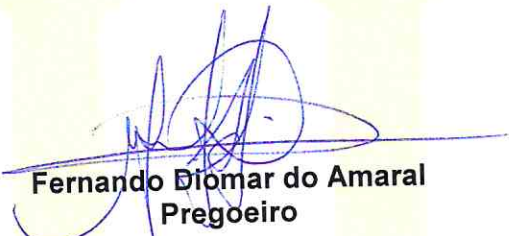
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE        | NÚMERO  | ABERTURA   | OBJETO                      | HORÁRIO |
|-------------------|---------|------------|-----------------------------|---------|
| Pregão Eletrônico | 02/2022 | 22/03/2022 | Materiais e bens de consumo | 09h30   |

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia 22/03/2022 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 08 de março 2022.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

EM BRANCO



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2022 de 09 de março de 2022

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE        | NÚMERO  | ABERTURA   | OBJETO                     | HORÁRIO |
|-------------------|---------|------------|----------------------------|---------|
| Pregão Eletrônico | 02/2022 | 22/03/2022 | Manuseio e bens de consumo | 09h30   |

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia 22/03/2022 no site da Câmara Municipal 2019: [camara.municipal.fazendariogrande.pr.gov.br](http://camara.municipal.fazendariogrande.pr.gov.br) e no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1004 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 08 de março 2022.

Fernando Djalmar do Amaral  
Praguetico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Emergencial nº 10/2022  
PROTOCOLO: 10336/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa para prestação de serviço de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.  
PESSOA JURÍDICA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 07.030.828/0001-00

VALOR: R\$ 1.038.167,84 (Um milhão e trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Emergencial, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.880/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2022

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018-ID 2910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: PLAZA FACIL FAZENDA S/A;  
CNPJ: 23.738.343/0001-53;  
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jacarandá, nº 422 e 568, bairro Eucalipto - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 22.884, Salas 10, 12, 13 e 20 e 26 e 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018;  
PROTOCOLO: nº 8267/2022;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 03/06/2022 a 04/03/2023;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/03/2022 à 04/03/2023;  
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 003/2022 DO CONTRATO Nº 070/2021 - ID 3618

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: ANOREIA RAMOS DE OLIVEIRA;  
CNPJ: 26.498.133/0001-04;  
ONDE SE LE:  
Fica rescindido a partir de 15/02/2022, conforme detalhe no termo de entrega de chaves, e acordo entre as partes.  
LEIA-SE:  
Fica rescindido a partir de 15/02/2022, conforme detalhe no termo acima, e acordo entre as partes.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 10/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa: PESSOA JURÍDICA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.030.828/0001-00 no valor total de R\$ 1.038.167,84 (Um milhão e trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.880/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 086/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 10336/2022.

Marcelo Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº  
72/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 52023/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 262.342,66.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de março de 2022 às 08h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site <http://www.pato-branco.pr.gov.br> - <http://www.gov.br/compras>

Dados informativos pelo e-mail: [licitacoes@pato-branco.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pato-branco.pr.gov.br)

Regiane Rufato - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

| MODALIDADE        | NÚMERO  | ABERTURA   | OBJETO                      | HORÁRIO |
|-------------------|---------|------------|-----------------------------|---------|
| Pregão Eletrônico | 00/2022 | 22/03/2022 | Materiais e bens de consumo | 09h30   |

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia 22/03/2022 no site da Câmara Municipal: [www.camarafazendariagrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariagrande.pr.gov.br) ou no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.  
Qualquer informação poderá ser retirada através do fone 41 3627-1064 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariagrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariagrande.pr.gov.br).  
Fazenda Rio Grande, 08 de março 2022.

Fernando Diomar de Amaral  
Piaçoeiro

O Jornal BEM PARANÁ  
conta com uma equipe  
qualificada para cuidar  
da Publicidade Legal  
de sua empresa.

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.



[www.bemparana.com.br](http://www.bemparana.com.br)

# BEM PARANÁ

3350.6620

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022 – PMSJT**. Objeto: contratação de empresa especializada em Organização e produção de eventos para realização da 40ª Festa do Lavrador e da 8ª Festa do Fumicultor que se realizará nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2022, no Parque Municipal Francisco Neves Filho. Abertura: 23/03/2022 às 09h:00min. Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL. Valor máximo: **R\$ 481.666,67**. O Edital está disponível para download no site: [www.sjtrunfo.pr.gov.br](http://www.sjtrunfo.pr.gov.br) (Portal da Transparência).  
São João do Triunfo, 08 de março de 2022.  
Irineu Teixeira Iachinski - Secretário Municipal de Administração

**CLB PARTICIPAÇÕES LTDA.**

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 035/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM  
MONITORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com as características e  
especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.364.796,90 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 10/03/2022, à partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 21/03/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/03/2022 às 09h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico <https://matinhos.atende.net/2022/transparencia/licitacoes/1item/11301>, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).  
Matinhos, 08 março de 2022

Elisiane dos Santos  
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2022  
Processo nº 16/2022

Processo nº 16/2022  
Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia quatro dias de abril de 2022 (04/04/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: [germano@terrarica.pr.gov.br](mailto:germano@terrarica.pr.gov.br) [thiago@terrarica.pr.gov.br](mailto:thiago@terrarica.pr.gov.br)

Terra Rica, Estado do Paraná, em oito dias de março de 2022.

**Julio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE RECEBIMENTO  
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**SOLVI ESSENCIAS AMBIENTAL** CNPJ 40.263.170/0009-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para tratamento de resíduos, laboratório de análises físico-químicas, disposição final em alçurnos de resíduos Classes I e II e coleta de tratamento de efluentes, com vigência até 12/04/2023.

## PROCLAMAS

Serviço Distrital do Pinheirinho  
Nara Darliane Dors – Notária e Registradora  
Rua Mario Gomes Cezar nº 194 – Fone 3569-1199 -  
CEP: 80150-313 – Curitiba – Paraná

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

- 1) WELTON DE CARVALHO CALLEGARINI e ALESSANDRA GABRIELY  
CORDEIRO GUARIZZI;  
2) GILSON LEONARDO ROSA e JOSLANE SIOUFRRA DE OLIVEIRA;  
3) LUIZ EDUARDO DE AQUINO FORTUNATO e STEFFANI CAROLINA  
DAMINGOS;  
4) SANDRO JOSÉ COSTA PINTO e CRISTIANE VIEIRA TEODORO;  
5) JACSON DE OLIVEIRA AUGUSTINHO e HAILA OLIVEIRA DOS  
SANTOS;  
6) JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS e SÔNIA DE ARAÚJO MENEZES;  
7) MARCELO DA GAMA COELHO e CRISTIANE KOROWINSKI (Edital de  
8) Proclamação recebido do Registro Civil de Brasília/MG em 07/08/2014  
9) ODIRLEI MONTEIRO DE RAMOS e ROSA MARIA DOS SANTOS (Edital de  
10) Proclamação recebido do Registro Civil de Brasília/MG em 07/08/2014

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de quinze dias. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 08 de Março de 2022  
NARA DARLIANE DORS  
Notária e Registradora

Serviço Distrital do Novo Mundo  
 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda  
 Rua João Palomeque, nº 178 – Fone: (41) 3346-2197  
 – CEP 81.050-040 - Curitiba-PR

## EDITAL DE PROCLAMAS

1. GABRIEL JANETZKY PENSKY e CRISTINA MACHADO;
2. LUCAS RICARDO MARQUES DE SOUZA e SUELLEN ANTUNES DETZEL;
3. FABIO GIOVANE BOMFIM GOMES DE LIMA e CAROLINE ROZOLLO DE SOUZA CORREIO;
4. CLEIDE BELTRÃO FREDERICO e LETÍCIA DE PAULA QUEIROZ;
5. ROGER APARECIDO DOS SANTOS MORAES e NOEL APARECIDA NERI;
6. THIAGO SERFE GANHO e DEISIANE ARTEREN DOS SANTOS;
7. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (conversão de União Estável em Casamento);
8. GLAUBER GOMES BATISTA DE SOUZA e MARIA LUIZA LOPES VALENTIM (Edital de Famlia recebido de Serviço Distrital do Brumadinho - CuritibaPR);
9. ROSA DA SILVA SANTOS e NAUALLY PRISCILA VAZ LEAL (Edital de Famlia recebido de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AracajuPR);
10. EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS ROCHA e LARISSA VASCONCELOS DA COSTA (Edital de Proclamação recebido de Serviço Distrital do Campo Comprido - CuritibaPR).

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.  
Curitiba-PR, 08 de março de 2022  
Elizabeth Maria Paquet de Lacerd  
Registradora Interina

EM BRANCO





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano\*: 2022

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 2

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 02/2022

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0100101031000210011001339030

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 33.253,18

Data de Lançamento do Edital: 09/03/2022

Data da Abertura das Propostas: 22/03/2022

Data Registro

09/03/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4714110942 ([Logout](#))

EM BRANCO

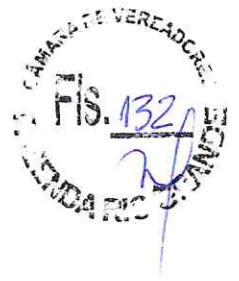




# Lote 01

**Empresa vencedora:**  
**VB Comércio de Produtos**  
**Alimentícios Eirelli**

EM BRANCO



# **VB Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli**

EM BRANCO





**CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

**VB Comercio de Produtos Alimenticios Eireli,, inscrito no CNPJ sob o nº .**  
CNPJ/MF sob o nº **72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na  
RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu  
representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6 SSPR  
e inscrito no CPF. 066.716.989-021, declara para os fins de direito, na qualidade de  
licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO Nº  
02/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituicao Federal  
combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8686/93, que não possuímos em nosso  
quadro de funcional pessoas menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir dos 14 anos.

Mandirituba, 09 de marco de 2022

---

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36  
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br



**CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**VB Comercio de Produtos Alimenticios Eireli,, inscrito no CNPJ sob o nº .**  
CNPJ/MF sob o nº **72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR,  
na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu  
representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6  
SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, declara sob as penas da lei, que não  
foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administracao Publica.

Mandirituba, 09 de marco de 2022

---

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36  
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br



**CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de pregão eletrônico 02/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticação de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão Eletrônico 02/2022, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Mandirituba, 09 de março de 2022

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36  
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br





**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO/RERRATIFICAÇÃO**  
**VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 72.131.402/0001-36**  
**NIRE: 41600500903**

**LAURA JOSELIA VILAS BOAS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba, Paraná, maior, nascida em 05/11/1967, empresaria, residente e domiciliada em Mandirituba - Paraná, a Rua Francisco Portes, nº 1321, Bairro - Retiro, CEP 83.800-000, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº 4.180.900-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 629.740.509-30, titular da **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira nesta praça sob a denominação social de "**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**", com sede e foro á **Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600500903**, em sessão de **16/04/1993**, inscrita no **CNPJ: 72.131.402/0001-36**, resolve através deste instrumento particular, alterar seu Ato Constitutivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ratifica-se no Cabeçalho, preâmbulo e no preâmbulo da consolidação da 9ª Alteração arquivada em **17/12/2020**, sob nº **20207822891**, onde lê o "**CNPJ: 71.131.402/0001-36**", leia-se, "**CNPJ: 72.131.402/0001-36**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista a Alteração/Rerratificação processada, resolve a Titular consolidar o Ato Constitutivo e posterior alterações que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 72.131.402/0001-36**  
**NIRE: 41600500903**

**LAURA JOSELIA VILAS BOAS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba, Paraná, maior, nascida em 05/11/1967, empresaria, residente e domiciliada em Mandirituba - Paraná, a Rua Francisco Portes, nº 1321, Bairro - Retiro, CEP 83.800-000, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 4.180.900-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 629.740.509-30, titular da **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira nesta praça sob a denominação social de "**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**", com sede e foro á **Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600500903**, em sessão de **16/04/1993**, inscrita no **CNPJ: 72.131.402/0001-36**, regido pelas clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Eireli gira sob o nome empresarial de: "**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**" e tem sede e domicílio á "**Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da Eireli totalmente integralizado no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim a titular.



**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO/RERRATIFICAÇÃO**  
**VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 72.131.402/0001-36**  
**NIRE: 41600500903**



| TITULAR                  | %      | QUOTAS  | VALOR          |
|--------------------------|--------|---------|----------------|
| LAURA JOSELIA VILAS BOAS | 100,00 | 200.000 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL                    | 100,00 | 200.000 | R\$ 200.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Eireli tem como objeto “Comércio de cestas básicas; comércio de produtos alimentícios; Comércio de produtos para tratamentos de água e efluentes; Comércio de produtos de papelaria, escritório e didático; Comércio de produtos de higiene e limpeza geral”.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciou suas atividades em data de **16/04/1993**, por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a Administradora **JULIANA VILAS BOAS** e a sócia **LAURA JOSÉLIA VILAS BOAS** com os poderes e atribuições de administrador, cabendo a eles, assinando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica Facultado as administradoras, atuarem individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO/RERRATIFICAÇÃO**  
**VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 72.131.402/0001-36**  
**NIRE: 41600500903**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de "**MICROEMPRESA**", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de **Fazenda Rio Grande – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato.

A Titular assina o presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em **Via Única**, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Mandirituba – PR, 15 de Setembro de 2021.

**LAURA JOSELIA VILAS BOAS**  
Titular

**JULIANA VILAS BOAS**  
Administradora

*Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome               |
|-------------|--------------------|
| 06671698902 | JULIANA VILAS BOAS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 13:56 SOB Nº 20216280710.  
PROTOCOLO: 216280710 DE 17/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106939813. CNPJ DA SEDE: 72131402000136.  
NIRE: 41600500903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.  
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SINTEGRA  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host  
CELEPAR  
23/02/2022 -  
11:46:34

CNPJ: 72.131.402/0001-36 Inscrição Estadual: 90722168-70

Nome Empresarial: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

#### ENDEREÇO

Logradouro: RUA FRANCISCO PORTES  
Número: 1105 Complemento:  
Bairro: RETIRO  
Município: MANDIRITUBA UF: PR  
CEP: 83.800-000 Telefone: (41)3626-1279  
E-mail: JVILBOAS0@GMAIL.COM

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal: 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
4739005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Início das Atividades: 05/2016

Situação Atual: HABILITADO - DESDE 06/2018

Situação Cadastral: ATIVO - DESDE 05/2016

Regime Tributário: REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1

SPED (EFD, NF-e, CT-e):





OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>72.131.402/0001-36<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/04/1993 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI |
|-----------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                |                      |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCO PORTES | NÚMERO<br>1105 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                           |                          |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>83.800-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>RETIRO | MUNICÍPIO<br>MANDIRITUBA | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JVILASBOAS0@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(41) 8703-9018/ (41) 4187-0930 |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

**CNPJ: 72.131.402/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria

da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para

todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do

sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas

nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:05 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **DAA4.EF12.93B0.215A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026193596-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 71.131.402/0001-36  
Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.131.402/0001-36  
**Razão Social:** V B INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO PORTES 1105 / RETIRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2022 a 24/03/2022

**Certificação Número:** 2022022301055112706370

Informação obtida em 23/02/2022 08:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/02/2022 08h16min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 1075   | 25/03/2022 |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 72131402000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWU8BM9KU6CLFT61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 23 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.131.402/0001-36  
Certidão n°: 54499567/2021  
Expedição: 22/11/2021, às 13:44:27  
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.131.402/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

|                         |                                                                          |                                 |            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| CNPJ:                   | 72.131.402/0001-36                                                       | DUNS®:                          | 906796669  |
| Razão Social:           | VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI                              |                                 |            |
| Nome Fantasia:          |                                                                          |                                 |            |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado                                                              | Data de Vencimento do Cadastro: | 24/05/2022 |
| Natureza Jurídica:      | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) |                                 |            |
| MEI:                    | Não                                                                      |                                 |            |
| Porte da Empresa:       | Micro Empresa                                                            |                                 |            |

**Ocorrências e Impedimentos**

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Ocorrência:                        | Consta      |
| Impedimento de Licitar:            | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público":     | Nada Consta |

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 04/09/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 14/04/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 19/09/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/06/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 16/04/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2022 |
|-----------|------------|

Emitido em: 23/03/2022 09:09

CPF: 047.141.109-42 Nome: FERNANDO DIOMAR DO AMARAL

Ass: \_\_\_\_\_





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I  
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

**TITULAR**  
MARCOS VINICIUS TROIANO  
**JURAMENTADO**  
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

**Certidão Negativa**  
***Para efeitos Cíveis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ 72.131.402/0001-36, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 23 de Fevereiro de 2022

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

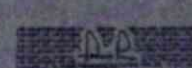
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918  
ACT-Safeweb23/02/2022 17:20:34 -03:00



Custas = R\$ 38,16  
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ |                                                                                    |
| RG: 10.214.583-8                                                                  |                                                                                    |
|  |                                                                                    |
| FELICIANO JULIA BOAS                                                              |                                                                                    |
| ASSINATURA DO TITULAR                                                             |                                                                                    |
| CARTÃO DE IDENTIDADE                                                              |                                                                                    |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                              |                                                                                    |
| REGISTRO GERAL: 10.214.583-8                                                      | DATA DE EMISSÃO: 28/03/19                                                          |
| NOME: JULIANA VILAS BOAS                                                          |                                                                                    |
| FILIAÇÃO: LAURO JOSE VILAS BOAS<br>LAURA JOSELA VILAS BOAS                        |                                                                                    |
| NATURALIDADE: CURITIBA/PR                                                         | DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1963                                                     |
| DOC. ORDEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1º OFÍCIO                                        |                                                                                    |
| C.NASC: 28438, LIVRO: 965, FOLHA: 138                                             |                                                                                    |
| CPT: 086.716.886-02                                                               |  |
| CURITIBA/PR                                                                       | ASSINATURA DO DIRETOR                                                              |
| LEI Nº 7.118 DE 20/06/13                                                          |                                                                                    |

| REPÚBLICA E REPRESENTAÇÃO DO BRASIL                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ |  |
| FELICIANO JULIA BOAS                                                              |  |
| ASSINATURA DO TITULAR                                                             |  |
| CARTÃO DE IDENTIDADE                                                              |  |

| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL       |                                                                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| REGISTRO GERAL: 10.214.583-8               | DATA DE EMISSÃO: 04/01/2004                                                         |
| NOME: LAURO JOSE VILAS BOAS                |                                                                                     |
| FILIAÇÃO: JOSE KINELSKI<br>LEONIL KINELSKI |                                                                                     |
| NATURALIDADE: CURITIBA/PR                  | DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1963                                                      |
| DOC. ORDEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1º OFÍCIO |                                                                                     |
| C.NASC: 4111, LIVRO: 42, FOLHA: 131        |                                                                                     |
| CPT: 086.716.886-02                        |  |
| CURITIBA/PR                                | ASSINATURA DO DIRETOR                                                               |
| LEI Nº 7.118 DE 20/06/13                   |                                                                                     |

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                                 |                                   |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                                 | Protocolo: PRC2210337760          |                                           |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                               |                            |                                                                 |                                   |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41600500903                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ<br>72.131.402/0001-36 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>16/04/1993               | Início de Atividade<br>16/04/1993 |                                           |
| Endereço Completo<br>Rua FRANCISCO PORTES, Nº 1105, RETIRO - Mandirituba/PR - CEP 83800-000                                                                                                                                                                               |                            |                                                                 |                                   |                                           |
| Objeto<br>Comércio de cestas básicas; comércio de produtos alimentícios; comércio de produtos para tratamento de águas e efluentes; comércio de produtos de papelaria, escritório e didático; comércio de utensílios domésticos; comércio de produtos de higiene em geral |                            |                                                                 |                                   |                                           |
| Capital<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                            |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                      | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                           |
| Titular<br>Nome<br>LAURA JOSELIA VILAS BOAS                                                                                                                                                                                                                               | CPF<br>629.740.509-30      | Administrador<br>S                                              | Início do Mandato<br>25/02/2016   | Término do Mandato<br>Indeterminado       |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JULIANA VILAS BOAS                                                                                                                                                                                                                      | CPF<br>066.716.989-02      |                                                                 | Início do Mandato<br>25/02/2016   | Término do Mandato<br>Indeterminado       |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>LAURA JOSELIA VILAS BOAS                                                                                                                                                                                                                | CPF<br>629.740.509-30      |                                                                 | Início do Mandato<br>25/02/2016   | Término do Mandato<br>Indeterminado       |
| Último Arquivamento<br>Data<br>20/09/2021                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>20216280710      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE<br>CONTRATO/ESTATUTO |                                   | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2022, às 10:42:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AVE4AYGV.

PRC2210337760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

EM BRANCO



**CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022**  
**ANEXO V - PROPOSTA**



A empresa **VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli,,** inscrito no CNPJ sob o nº . CNPJ/MF sob o nº **72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas** , portador do RG. 10.214.583-6 SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, propõe a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, , de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| LOTE 01 |                                                     |            |      |       |           |              |
|---------|-----------------------------------------------------|------------|------|-------|-----------|--------------|
| ITEM    | DESCRICAO                                           | UND        | QTDE | MARCA | R\$ UNT   | R\$ TOTAL    |
| 1       | CAFE - INTENSA OU EXTRA FORTE - VACUO - TRADICIONAL | PCT 500 GR | 600  | PELÉ  | R\$ 13,23 | R\$ 7.938,00 |

R\$ 7.938,00

| LOTE 06 |                                                   |     |      |             |           |              |
|---------|---------------------------------------------------|-----|------|-------------|-----------|--------------|
| ITEM    | DESCRICAO                                         | UND | QTDE | MARCA       | R\$ UNT   | R\$ TOTAL    |
| 6       | ACUCAR REFINADO 5 KG                              | PCT | 100  | ALTO ALEGRE | R\$ 19,30 | R\$ 1.930,00 |
| 7       | CHA MATE NATURAL - CX 25 SACHES - C/ MINIMO 30 GR | CX  | 150  | LARANJEIRAS | R\$ 2,80  | R\$ 420,00   |
| 8       | SUCO DE CAIXINHA LARANJA 1 LITRO                  | CX  | 50   | MARATA      | R\$ 4,90  | R\$ 245,00   |
| 9       | SUCO DE CAIXINHA MANGA 1 LITRO                    | CX  | 50   | MARATA      | R\$ 4,90  | R\$ 245,00   |
| 10      | SUCO DE CAIXINHA UVA 1 LITRO                      | CX  | 50   | MARATA      | R\$ 4,90  | R\$ 245,00   |
| 11      | SUCO DE CAIXINHA PESSEGO 1 LITRO                  | CX  | 50   | MAGUARY     | R\$ 5,50  | R\$ 275,00   |
| 12      | SUCO DE CAIXINHA MAÇA 1 LITRO                     | CX  | 20   | MAGUARY     | R\$ 6,50  | R\$ 130,00   |

R\$ 3.490,00



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36  
 Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestras.com.br



Validade proposta - 60 dias

LOTE 01 – R\$ 7.938,00 – sete mil novecentos e trinta e oito reais

LOTE 06 – R\$ 3.490,00 – três mil, quatrocentos e noventa reais.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).

Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Cláudio Pfeiffer Karam

Telefone Fixo n.º: (41) 3273-6234

Telefone Celular n.º: (41) 99153-2181

E-mail: claudio.karam@hotmail.com

DADOS DO FORNECEDOR:

VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli - 72.131.402/0001-36

RUA FRANCISCO PORTES, 1105 – RETIRO - MANDIRITUBA – PR – 83800-000

FONE: 41-32736234 – 9153-2181 FAX: 41-30796283

[claudio.karam@hotmail.com](mailto:claudio.karam@hotmail.com)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB (756), agencia 4368, conta 9282-7

Represent. Legal:Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6

Mandirituba, 22 de marco de 2022

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36  
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villasceastas.com.br



**2 ° Colocado**

**Daniel da Silva  
Costa Lazzari**

EM BRANCO





**ALFAZEV - DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 016.649.061-00**  
CNPJ Nº 42.181.825/0001-08

**PROPOSTA INICIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Disputa 22/03/2022 as 09:30 Comprasnet - UASG 927976**

END: Rua João Barwik nº 445, Barreirinha, Curitiba - PR, CEP: 82220-422  
TELEFONE: (41)3256-3516 CELULAR: (41)99161-1987  
EMAIL: daniellazzarizev@outlook.com.br

Banco 336 - C6 S.A. - Agência: 0001 - Conta Corrente: 12391492-2  
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 - ALFAZEV - CNPJ: 42.181.825/0001-08

**Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:**

**Nome: Daniel da Silva Costa Lazzari**

**Nacionalidade: brasileira**

**Estado Civil: Casado**

**Carteira de Idt: 144204280 Órgão Expedidor: SSP/PR**

**CPF: 016.649.061-00**

**1. Propomos fornecer a Prefeitura de Campo Magro - PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora**

| Nr Item | Descrição Item          | Unid    | Marca                       | Qtd | Vlr Unit  | Vlr total     |
|---------|-------------------------|---------|-----------------------------|-----|-----------|---------------|
| 1       | CAFÉ EXTRA FORTE 500G   | PACOTE  | CABOCLO                     | 600 | R\$ 14,16 | R\$ 8.494,00  |
| 5       | AÇÚCAR REFINADO 5KG     | PACOTE  | CAIOBA                      | 100 | R\$ 19,18 | R\$ 1.918,00  |
| 7       | CHÁ MATE - 30G          | CAIXA   | REAL                        | 150 | R\$ 3,15  | R\$ 472,00    |
| 8       | SUCO SABOR LARANJA - 1L | UNIDADE | BELA ISCHIA                 | 50  | R\$ 8,86  | R\$ 443,00    |
| 9       | SUCO SABOR MANGA - 1L   | UNIDADE | MAGUARY/MUFFATO             | 50  | R\$ 8,86  | R\$ 443,00    |
| 10      | SUCO SABOR UVA - 1L     | UNIDADE | MAGUARY/MUFFATO             | 50  | R\$ 8,51  | R\$ 425,50    |
| 11      | SUCO SABOR PESSEGO - 1L | UNIDADE | DANTEX                      | 50  | R\$ 8,51  | R\$ 425,50    |
| 12      | SUCO SABOR MACA - 1L    | UNIDADE | BELA ISCHIA/MAGUARY/MUFFATO | 20  | R\$ 8,50  | R\$ 170,00    |
| 13      | COPO DESCARTAVEL 180ML  | PACOTE  | IBRAS                       | 300 | R\$ 4,51  | R\$ 1.352,90  |
| 14      | COPO DESCARTAVEL 50ML   | PACOTE  | ROSSO                       | 200 | R\$ 2,37  | R\$ 473,00    |
| TOTAL   |                         |         |                             |     |           | R\$ 14.616,90 |

**Quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos**

**2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.**

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de acordo com a previsão editalícia, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?  
Não ( ) Sim ( x ) / Microempresa - ME

Curitiba - PR, 22/03/2022

DANIEL DA SILVA  
COSTA

LAZZARI:01664906100

Assinado de forma digital por  
DANIEL DA SILVA COSTA  
LAZZARI:01664906100  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.011.20039

**Daniel da Silva Costa Lazzari**

Sócio Proprietário  
CPF: 016.649.061-00



**3º Colocado**

**Stilos Cafes  
Especiais LTDA**

EM BRANCO





STILOS CAFES ESPECIAIS - LTDA  
MATRIZ - Av. Rio de Janeiro, 221 - Sala 22.  
Telefone - (43) 3377 4173  
Insc. Estadual - 90841580-94  
CNPJ - 36.322.373/0001-26  
Centro, Londrina/PR.



## ANEXO V

### PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Razão Social: Stilos Cafes Especiais Ltda.  
Endereço: Av. Rio de Janeiro n. 221 – Sala 22 – Bairro Centro – Londrina / PR – CEP. 86.010-918  
Fone: (43) 3327-3019 ou (43) 9.9612-2186 E-mail: [marcelocafestilos@hotmail.com](mailto:marcelocafestilos@hotmail.com)  
CNPJ. N. 36.322.373/0001-26

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

| ITEM                                                       | Descrição                                                                                                                             | Unid                    | Quant. | VL. Unit  | VL Total                                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-----------|--------------------------------------------|
| 01                                                         | Cafê Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo Tradicional, Apresentação: Torrado Moído.<br><br>SELO ABIC e PQC | Pacote<br>500<br>Gramas | 600    | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00                              |
| Marca: Odebrecht<br>Fab: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda. |                                                                                                                                       |                         |        |           | TOTAL DOS PRODUTOS >>>>>><br>R\$ 10.200,00 |

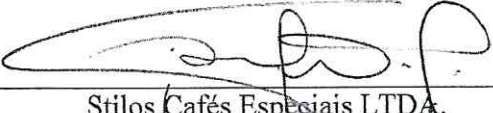
ITEM 01 - Valor Unitário R\$ 17,00 (Dezessete Reais) por pacote de 500 gramas.

**Total ITEM 01 – R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).**

Na qualidade de representante legal o Sr. Davidson Marcelo Guerber, portador do RG. 6.722.626-7 SSPR e CPF/MF 022.188.809-89. E-mail. [marcelocafestilos@hotmail.com](mailto:marcelocafestilos@hotmail.com) , Celular (43) 9.9612-2186.

- Dados Bancários: Banco do Brasil. Ag. 1.212-2 – C/C. 65.424-8.
- A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.
- Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento proposto.

Londrina, 21 de Março de 2.022.

  
Stilos Cafés Especiais LTDA.  
Representante  
Davidson Marcelo Guerber  
CPF. 022.188.809-89

EM BRANCO



# Lote 02

**Proposta valor acima do  
máximo aceitável**

EM BRANCO





# **Daniel da Silva Costa Lazzari**

**Proposta valor acima do  
máximo aceitável**

EM BRANCO



**ALFAZEV - DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 016.649.061-00**  
CNPJ Nº 42.181.825/0001-08

**PROPOSTA INICIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Disputa 22/03/2022 as 09:30 Comprasnet - UASG 927976**

END: Rua João Barwik nº 445, Barreirinha, Curitiba - PR, CEP: 82220-422  
TELEFONE: (41)3256-3516 CELULAR: (41)99161-1987  
EMAIL: daniellazzarizev@outlook.com.br

**Banco 336 - C6 S.A. - Agência: 0001 - Conta Corrente: 12391492-2**  
**DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 - ALFAZEV - CNPJ: 42.181.825/0001-08**

**Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:**

**Nome: Daniel da Silva Costa Lazzari**

**Nacionalidade: brasileira**

**Estado Civil: Casado**

**Carteira de Idt: 144204280 Órgão Expedidor: SSP/PR**

**CPF: 016.649.061-00**

**1. Propomos fornecer a Prefeitura de Campo Magro - PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora**

| Nr Item | Descrição Item          | Unid    | Marca                       | Qtd | Vlr Unit  | Vlr total     |
|---------|-------------------------|---------|-----------------------------|-----|-----------|---------------|
| 1       | CAFÉ EXTRA FORTE 500G   | PACOTE  | CABOCLO                     | 600 | R\$ 14,16 | R\$ 8.494,00  |
| 6       | AÇÚCAR REFINADO 5KG     | PACOTE  | CAIOBA                      | 100 | R\$ 19,18 | R\$ 1.918,00  |
| 7       | CHÁ MATE - 30G          | CAIXA   | REAL                        | 150 | R\$ 3,15  | R\$ 472,00    |
| 8       | SUCO SABOR LARANJA - 1L | UNIDADE | BELA ISCHIA                 | 50  | R\$ 8,86  | R\$ 443,00    |
| 9       | SUCO SABOR MANGA - 1L   | UNIDADE | MAGUARY/MUFFATO             | 50  | R\$ 8,86  | R\$ 443,00    |
| 10      | SUCO SABOR UVA - 1L     | UNIDADE | MAGUARY/MUFFATO             | 50  | R\$ 8,51  | R\$ 425,50    |
| 11      | SUCO SABOR PESSEGO - 1L | UNIDADE | DANTEX                      | 50  | R\$ 8,51  | R\$ 425,50    |
| 12      | SUCO SABOR MACA - 1L    | UNIDADE | BELA ISCHIA/MAGUARY/MUFFATO | 20  | R\$ 8,50  | R\$ 170,00    |
| 13      | COPO DESCARTAVEL 180ML  | PACOTE  | IBRAS                       | 300 | R\$ 4,51  | R\$ 1.352,90  |
| 14      | COPO DESCARTAVEL 50ML   | PACOTE  | ROSSO                       | 200 | R\$ 2,37  | R\$ 473,00    |
| TOTAL   |                         |         |                             |     |           | R\$ 14.616,90 |

**Quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos**

**2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.**

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de acordo com a previsão editalícia, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?
- Não ( ) Sim ( x ) / Microempresa - ME

Curitiba - PR, 22/03/2022

DANIEL DA SILVA  
COSTA  
LAZZARI:01664906100

Assinado de forma digital por  
DANIEL DA SILVA COSTA  
LAZZARI:01664906100  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.011.20039

**Daniel da Silva Costa Lazzari**

Sócio Proprietário  
CPF: 016.649.061-00





# Lote 03

**Lote deserto**

EM BRANCO



# **Lote 04**

**Empresa vencedora:**  
**D.J. Comércio de Produtos de**  
**Limpeza LTDA**

EM BRANCO





# **D.J. Comércio de Produtos de Limpeza LTDA**

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Declaração de Idoneidade

08.542.107/0001-73  
DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA

Rua Antonio Claudino, 188  
Pinheirinho - CEP: 81572-020  
Cunitiba - PR

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DEVANIR  
BERNADINO DA  
SILVEIRA:91187  
532991

Assinado de forma  
digital por DEVANIR  
BERNADINO DA  
SILVEIRA:91187532991  
Dados: 2022.03.22  
08:49:10 -03'00'

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

108.542.107/0001-731  
DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA

Rua Antonio Claudino, 108  
Pinheirinho - CEP: 81872-020  
Curitiba - PR

### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DEVANIR  
BERNADINO DA  
SILVEIRA:911875329  
91

Assinado de forma digital  
por DEVANIR BERNADINO  
DA SILVEIRA:91187532991  
Dados: 2022.03.22 08:49:34  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

08.542.107/0001-73  
DI COMÉRCIO DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Razão Social: \_\_\_\_\_

DEVANIR  
BERNADINO DA  
SILVEIRA:91187  
532991

Assinado de forma  
digital por DEVANIR  
BERNADINO DA  
SILVEIRA:91187532991  
Dados: 2022.03.22  
08:49:54 -03'00'

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |                                                                   |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>08.542.107/0001-73<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                      |                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                             |
|                                                                                                                                                                        |                                       | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>21/11/2006                             |                             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA                                                                                                   |                                       |                                                                   |                             |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>D.J. PRODUTOS DE LIMPEZA                                                                                        |                                       |                                                                   | <b>PORTE</b><br>ME          |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                                    |                                       |                                                                   |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas                                                          |                                       |                                                                   |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                |                                       |                                                                   |                             |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R ANTONIO CLAUDINO                                                                                                                                |                                       | <b>NÚMERO</b><br>188                                              | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
| <b>CEP</b><br>81.870-020                                                                                                                                               | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>PINHEIRINHO | <b>MUNICÍPIO</b><br>CURITIBA                                      | <b>UF</b><br>PR             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>DJHIGIENE_@HOTMAIL.COM                                                                                                                   |                                       | <b>TELEFONE</b><br>(41) 3377-1268                                 |                             |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                      |                                       |                                                                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                     |                                       | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>21/11/2006                   |                             |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                    |                                       |                                                                   |                             |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                      |                                       | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                         |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 08:29:52 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



## SOCIEDADE LIMITADA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

1. **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17 de setembro de 1983, empresária, n.º do CPF/MF 041.011.619-09, identidade RG. n.º 8.214.190-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81.920-736 e

2. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Vera Cruz Oeste - PR, solteiro, maior, data de nascimento 07 de março de 1980, empresário, n.º do CPF/MF 054.218.939-95, identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, nº 41, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81.925-450 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, denominação social de **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Laertes Bochnia, 70, Loja 08 Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP 81.870-330 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                     |                            |               |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|
| JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA | n.º de quotas 15.000 (50%) | R\$ 15.000,00 |
| JOSE CARLOS DE SOUZA                | n.º de quotas 15.000 (50%) | R\$ 15.000,00 |
| Total do capital social             | (100%)                     | R\$ 30.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3. O objeto será MERCEARIA E ARMAZÉNS VAREJISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE LIMPEZA.

4. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7. A administração da sociedade caberá a sócia JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e ao sócio JOSE CARLOS DE SOUZA, que a tudo poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, na prática de todos os atos e gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato sendo-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

Jaqueline Maria dos Santos Silveira

+ José Carlos de Souza





11. O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes, e pelas possibilidades financeiras da sociedade, importância essa, que será levada a débito da conta de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

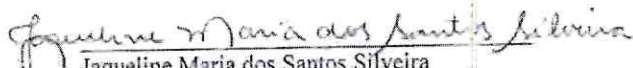
14. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

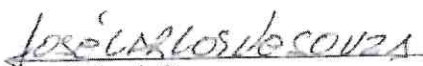
15. Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma Lei.

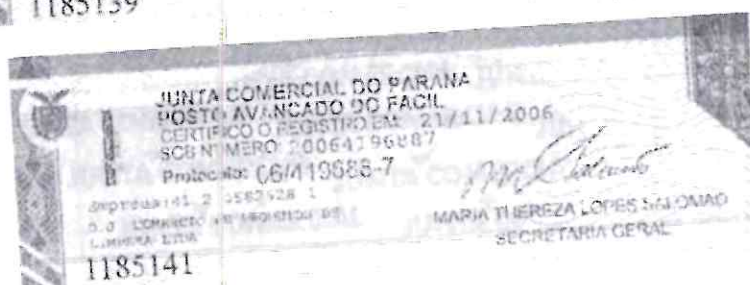
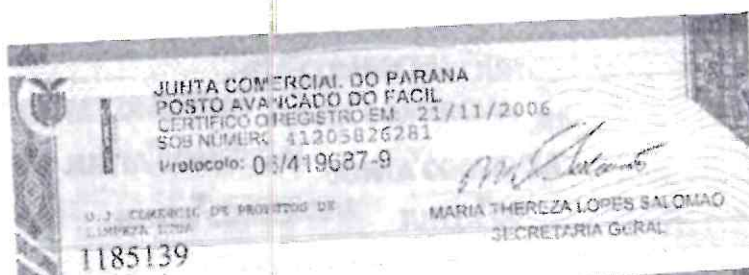
16. Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Curitiba, PR, 07 de novembro de 2006.

  
Jaqueline Maria dos Santos Silveira

  
Jose Carlos de Souza



6/11  
11/06



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 - NIRE n.º 41205826281



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural da cidade de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 17 de setembro de 1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, sito a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, CEP 81.920-736, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.214.190-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 041.011.619-09.
- 2) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Oeste - PR., nascido em 07 de março de 1980, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba - PR., sito à Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41 Sítio Cercado, CEP, 81.928-450 portador da carteira de identidade R.G. n.º 7.186.693-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 651.218.939-95.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça de Curitiba, Paraná sob o nome de D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., com sede em Curitiba-PR, sito à Rua Arthur Euclides de Moura, n.º 176 bairro Xaxim, CEP, 81.810-310, e inscrita no CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205826281 em 21/11/2006. **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:** O Objeto social da empresa fica alterado para: **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
CNPJ 08.542.107/0001-73 - NIRE 41205826281

- 1) **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural da cidade de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 17 de setembro de 1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, sito a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, CEP 81.920-736, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.214.190-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 041.011.619-09.
- 2) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Oeste - PR., nascido em 07 de março de 1980, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba - PR., sito à Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41 Sítio Cercado, CEP, 81.928-450 portador da carteira de identidade R.G. n.º 7.186.693-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 651.218.939-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial, denominação social de D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME., e tem sede sito à Rua Arthur Euclides de Moura, 176 bairro Xaxim na cidade de Curitiba - PR., CEP, 81.810-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                               |                              |               |
|-----------------------------------------------|------------------------------|---------------|
| JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA           | n.º de quotas (15.000 (50%)) | R\$ 15.000,00 |
| JOSE CARLOS DE SOUZA                          | n.º de quotas (15.000 (50%)) | R\$ 15.000,00 |
| Total do capital social                       |                              | R\$ 30.000,00 |
| (art. 997, III, CC 2002; art. 1.055, CC 2002) |                              |               |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.  
CNPJ nº 08.542.107/0001-73 NIRE nº 11.705826/81



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia LAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e ao sócio JOSÉ CARLOS DE SOUZA, que a todo poderão assinar em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, na prática de todos os atos e gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso). (arts. 1.071 e 1.072, § 1º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes e pelas possibilidades financeiras da sociedade, importância essa que será levada em conta para o cálculo de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.078 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) responderá(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.  
CNPJ ME nº 08.542.107/0001-73 - NIRE nº 41203876281

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

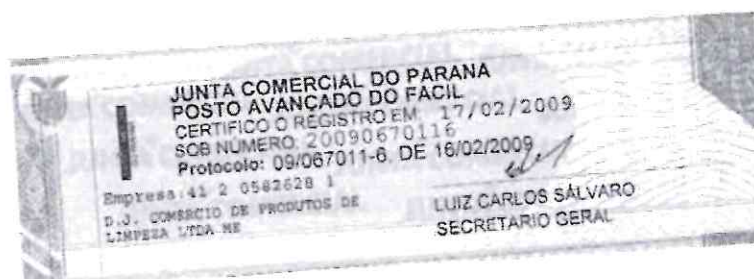
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Curitiba / PR, 10 de fevereiro de 2009

Jaqueline Maria dos Santos Silveira  
Jaqueline Maria dos Santos Silveira

Luiz Carlos de Souza  
Luiz Carlos de Souza







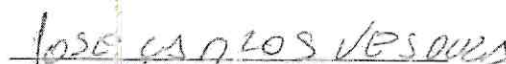
**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

E por assim terem e contrato, lavam, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

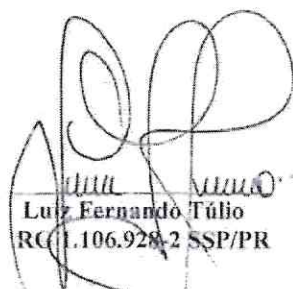
Curitiba, 04 de Janeiro de 2011.

  
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

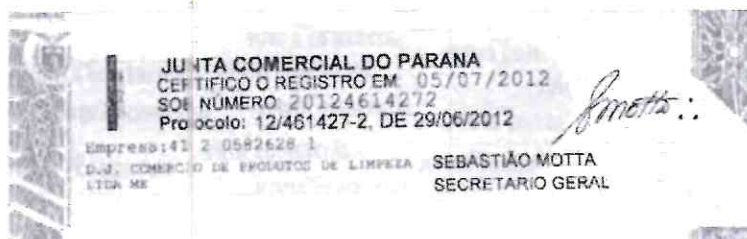
  
DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA

  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

**Testemunhas**

  
Luiz Fernando Túlio  
RG 1.106.928-2 SSP/PR

  
João Carlos Lipe Lopes  
RG 4.931.553-8 SSP/PR





CNPJ 08.542.107/0001-73  
NIRE 41205826281

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUSULA TERCEIRA:** Desimpedimento: o sócio ingressante aqui admitido declara que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** Em decorrência das alterações acima fica o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas:

| SOCIO                               | %     | QUOTAS | VALOR     |
|-------------------------------------|-------|--------|-----------|
| JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA | 45,00 | 13.500 | 13.500,00 |
| DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA       | 55,00 | 16.500 | 16.500,00 |

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, ambos com poderes e atribuições de representarem a empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento



**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG nº 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Do Oeste/PR, solteiro, nascido em 07/03/1980, portador do CPF nº 054.218.939-95 e RG nº 7.186.693-9 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / Pr, CEP 81925-450, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o nº 41205826281 em 21/11/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a quarta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa fica alterado para **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** qualificado acima, o qual transfere suas 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada para o sócio ingressante **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF nº 911.875.329-91 e RG nº 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736. A sócia **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** qualificada acima transfere para o sócio ingressante **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** já qualificado, 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** O sócio que se retira e a sócia que transferiu suas cotas, declaram ter recebido o valor correspondente as suas cotas, para não mais reclamarem em tempo algum.





**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

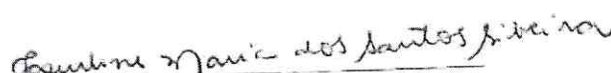
**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG nº 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF nº 911.875.329-91 e RG nº 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicílio na Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41205826281 em 21/11/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a quinta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa com sede e domicílio a Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, altera seu endereço para **Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 01 de Outubro de 2013.

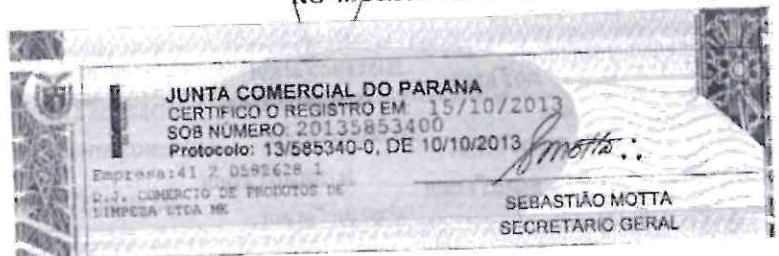
  
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

  
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

  
Luiz Fernando Túlio  
RG 1.106.928-2 SSP/PR

Testemunhas

  
João Carlos Lipe Lopes  
RG 4.931.553-8 SSP/PR





**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG nº 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbélia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF nº 911.875.329-91 e RG nº 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresária limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicílio na Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-750, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41205826281 em 21/11/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a sexta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** objeto social da empresa que era **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS** altera-se para era **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS**.

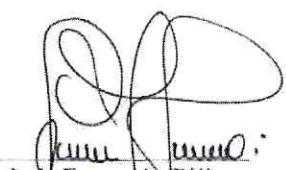
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

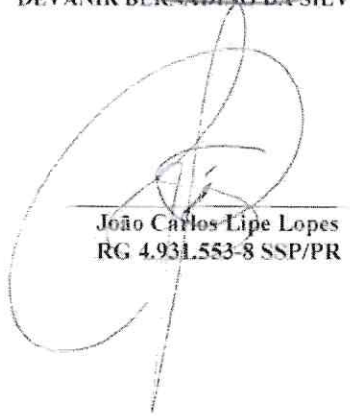
Curitiba, 30 de Outubro de 2013.

  
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

  
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

  
Luiz Fernando Túlio  
RG 1.106.928-2 SSP/PR

Testemunhas

  
João Carlos Lipe Lopes  
RG 4.931.553-8 SSP/PR





**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**



**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG nº 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF nº 911.875.329-91 e RG nº 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o nº 41205826281 em 21/11/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a sétima alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço para Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG nº 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF nº 911.875.329-91 e RG nº 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**



**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

com sede e domicilio na Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o n° 41205826281 em 21/11/2006

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A Empresa girará sob o nome empresarial D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócios                              | Cotas         | Capital - R\$    | Capital - %   |
|-------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA | 13.500        | 13.500,00        | 45,00         |
| DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA       | 16.500        | 16.500,00        | 55,00         |
| <b>Total</b>                        | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, ÁGUA MINERAL.**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**



**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste em órgão competente e seu prazo de duração será indeterminado

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Declara para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



**D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 08.542.107/0001-73**  
**NIRE 41205826281**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021.

**JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 04101161909                      | JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA |
| 91187532991                      | DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA       |



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 13:42 SOB Nº 20210119497.  
PROTOCOLO: 210119497 DE 14/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100422797. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.  
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.  
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
#

CNPJ.08.542.107/0001-73

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 02/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 482ED94A \*\*\*

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.03.04  
11:29:40 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 08.542.107/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:53:22 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **1727.CD11.3933.4FA0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025891690-67



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.542.107/0001-73**

Nome: **D J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 08.542.107/0001-73  
**Razão Social:** D J COM PROD DE LIMPEZA LTDA  
**Endereço:** R JOAO LAERTES BOCHNIA 70 LOJA 08 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81870-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2022 a 30/03/2022

**Certificação Número:** 2022030100413687477290

Informação obtida em 03/03/2022 15:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº 9.486.703

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:44 do dia 26/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 9379D007E0004B740B5DE19290F42E9DF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 26/04/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.542.107/0001-73  
Certidão n°: 3147311/2022  
Expedição: 26/01/2022, às 08:51:29  
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.542.107/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Curitiba

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, Centro, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Fiscal da atual contratação, Criseide Fernanda Pimenta (Matrícula 2236), servidora do quadro pessoal permanente da Câmara Municipal de Curitiba, lotada na Divisão de Material de Consumo, responsável pela fiscalização do fornecimento, atesta para os devidos fins que a empresa **DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ nº **08.542.107/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santana do Itararé, nº 720, Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP nº 81.910-380, forneceu garrações retornáveis de água mineral de 20 litros à Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com o Termo de Referência, conforme instrumentos contratuais abaixo:

| Contrato nº 031/2019 – Processo 00679-836/2019                                                                                                                                                                                                      |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <a href="https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2019&amp;contrato=55">https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2019&amp;contrato=55</a> |                                              |
| <b>Objeto:</b> fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 litros, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Curitiba por um período de 12 meses.                                                                          |                                              |
| <b>Local de execução dos Serviços:</b>                                                                                                                                                                                                              | Recebido pela Divisão de Material de Consumo |
| <b>Vigência Inicial do Contrato:</b>                                                                                                                                                                                                                | 22/01/2020                                   |
| <b>Vigência Atualizada:</b>                                                                                                                                                                                                                         | 22/01/2021                                   |

| Quantidade | Descritivo                           |
|------------|--------------------------------------|
| 3.500      | Galões de água mineral de 20 litros. |

O fornecimento foi prestados de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com atendimento de nossas necessidades e expectativas. Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa até a data de emissão deste expediente.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**CRISEIDE FERNANDA PIMENTA**

CPF nº 023.714.739-44

**FISCAL DO CONTRATO**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.542.107/0001-73 DUNS®: 898815823  
Razão Social: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
Nome Fantasia: D.J. PRODUTOS DE LIMPEZA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 19/06/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 30/03/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 05/09/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/05/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/04/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

EM BRANCO



COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene\_@hotmail.com

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR



À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGAO 02/2022

|                                                          |                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Empresa: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA         |                            |
| CNPJ: 08.542.107/0001-7                                  | Insc. Estadual: 9039221761 |
| Endereço: RUA ANTONIO CLAUDINO 188                       |                            |
| Contato: DEVANIR                                         | Fone: 41 3077-1268         |
| Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG 3663-3 CONTA 19998-2 |                            |
| Prazo de validade da proposta: 90 DIAS                   |                            |

**LOTE 4**

| Nº Item              | Especificações                                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 04                   | Água mineral sem gás material embalagem plástico retornável de 20 l | 250        | 15,03          | 3.757,50    |
| Valor Total 3.757,50 |                                                                     |            |                |             |

**LOTE 5**

| Nº Item            | Especificações                                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 05                 | Garrafão material plástico capacidade 20l retornável | 15         | 28,40          | 426,00      |
| Valor Total 426,00 |                                                      |            |                |             |

**Declaração:** no valor cotado estão incluídas todas as despesas tais como impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no termo de referência.

**Curitiba 22 de março de 2022**

DEVANIR

BERNADINO DA

SILVEIRA: 911875

32991

**DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**

CPF 911.875.329-91

Assinado de forma digital  
por DEVANIR BERNADINO  
DA SILVEIRA: 91187532991  
Dados: 2022.03.22 14:10:13  
+03'00'

EM BRANCO





# **Lote 05**

**Empresa vencedora:**  
**D.J. Comércio de Produtos de**  
**Limpeza LTDA**

**EM BRANCO**



# **D.J. Comércio de Produtos de Limpeza LTDA**

EM BRANCO





COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

CNPJ: 08.542.107/0001-73



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGAO 02/2022

|                                                          |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Empresa: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA         |                           |
| CNPJ: 08.542.107/0001-7                                  | Insc. Estadual:9039221761 |
| Endereço: RUA ANTONIO CLAUDINO 188                       |                           |
| Contato: DEVANIR                                         | Fone: 41 3077-1268        |
| Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG 3663-3 CONTA 19998-2 |                           |
| Prazo de validade da proposta: 90 DIAS                   |                           |

| LOTE 4  |                                                                     | Quantidade           | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|
| Nº Item | Especificações                                                      |                      |                |             |
| 04      | Água mineral sem gás material embalagem plástico retornável de 20 l | 250                  | 15,03          | 3.757,50    |
|         |                                                                     | Valor Total 3.757,50 |                |             |

| LOTE 5  |                                                      | Quantidade         | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
| Nº Item | Especificações                                       |                    |                |             |
| 05      | Garrafão material plástico capacidade 20l retornável | 15                 | 28,40          | 426,00      |
|         |                                                      | Valor Total 426,00 |                |             |

**Declaração:** no valor cotado estão incluídas todas as despesas tais como impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no termo de referência.

Curitiba 22 de março de 2022

DEVANIR  
BERNADINO DA  
SILVEIRA:911875  
32991  
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA  
CPF 911.875.329-91

Assinado de forma digital  
por DEVANIR BERNADINO  
DA SILVEIRA:91187532991  
Dados: 2022.03.22 14:10:13  
+03'00'

EM BRANCO

|                                                                                            |                |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>PROCESSO</b></p> <p>Nº 03/2022      DATA: 04/02/2022</p> | <p>Rubrica</p> | <p>Folhas      Nº 197</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|

## TERMO DE ENCERRAMENTO

A 23 de março de 2022, à fl. 197 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º 01 do processo n.º 03/2022, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Fernando Diomar do Amaral, subscrevi.

